

ELISETE LUIZA MASERA DE SOUZA

**CEFAM: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE
NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (1989 – 1996)**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Campo Grande
2013

ELISETE LUIZA MASERA DE SOUZA

**CEFAM: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE
NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (1989 – 1996)**

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação- Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco na Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação do Docente, para Defesa.

Área de Concentração: Educação

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Carriello do Carmo.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Campo Grande
2013

**CEFAM: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE
NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (1989 – 1996)**

ELISETE LUIZA MASERA DE SOUZA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Prof. Dr.

CAMPO GRANDE, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
UCDB**

Ficha catalográfica

Souza, Elisete Luiza Masera de
S729c CEFAM: formação e profissionalização docente na escola Estadual
Joaquim Murtinho no estado de Mato Grosso do Sul (1989 – 1996) /
Elisete Luiza Masera de Souza; orientação, Jefferson Carriello do Carmo,
2013.
66 f.

Dissertação (mestrado em educação) – Universidade Católica Dom
Bosco, Campo Grande, 2013.

1. Professores - Formação. 2. Educação e Estado 3. Centro Especifico
de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério I. Jefferson Carriello do
Carmo II. Título

CDD – 370.71

AGRADECIMENTO

A Deus pela oportunidade de realizar um sonho

Ao meu orientador Prof. Dr. Jefferson Carriello do Carmo

Ao meu esposo Romeu Junior que com paciência sempre esteve presente na minha caminhada nessa fase de estudo

Aos colegas e professores que compreenderam o quão difícil foi esta jornada acadêmica

À Direção da Escola Estadual Joaquim Murтинho pelo apoio, em especial ao Diretor Lucilio Souza Nobre

Ao meu irmão Sergio Pandolfo, *In memoriam*, pelo amor e incentivo nos momentos difíceis dessa minha jornada.

SOUZA, Elisete Luiza Masera de. *Formação e profissionalização docente na Escola Estadual Joaquim Murtinho no estado de Mato Grosso do Sul (1989 – 1996)*. Campo Grande, 2012. 67 p. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica Dom Bosco.

RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de investigar sobre o Projeto CEFAM como expressão de uma política educacional para a formação e a profissionalização dos professores no Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no período de 1989 a 1996, tendo em vista que o projeto CEFAM, no âmbito nacional, tinha por finalidade contribuir para a formação de professor, em tempos de redefinições políticas e socioeconômicas no país. A pesquisa vincula-se à linha de pesquisa Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação Docente do Programa de Pós- Graduação em Educação- Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e foi desenvolvida no Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Formação e Trabalho Docente (GEPPEFTD/HISTEDBR). Tem como objetivos específicos: identificar, através dos documentos oficiais, as políticas educacionais que contribuíram para o surgimento do CEFAM no Estado de Mato Grosso do Sul; investigar acerca da implantação do Projeto na Escola Estadual Joaquim Murtinho tendo em vista a formação docente e sua profissionalização nas séries iniciais. O procedimento metodológico passou pela revisão da literatura vinculada ao tema, organização e análise de fontes documentais, especialmente a legislação do Projeto CEFAM no período indicado, caracteriza-se com abordagem qualitativa. Pela pesquisa foi possível identificar que a formação docente aparece no Projeto CEFAM como intenção chave em tempos de mudança, juntamente com os desafios postos na formulação e implementação de políticas que assegurassem as condições necessárias para o exercício pleno e satisfatório da formação e da profissão docente.

PALAVRAS- CHAVE: Políticas educacionais. Formação de docente. CEFAM

SOUZA, Elisete Luiza Masera de. *Training and professional development of teachers in the State School Joaquim Murtinho in the State of Mato Grosso do Sul (1989 – 1996)*. Campo Grande, 2012. 67 p. Dissertation (Master's Degree). Program of Master's Degree. Master's Degree in Education. Dom Bosco Catholic University – UCDB.

ABSTRACT

This research aims to investigate the design CEFAM as an expression of an educational policy for training and professional development of teachers in the State of Mato Grosso do Sul, the city of Campo Grande, in the State School Joaquim Murtinho in the period 1989-1996, considering that the project CEFAM, nationally, was intended to contribute to the training of teachers, in times of political and socioeconomic redefinitions in the country. The research is linked to the online research Educational Policy, School Management and Teacher Training Program Postgraduate Education, Master's and Doctorate from the Catholic University Dom Bosco (UCDB) and was developed in the Group of Studies and Research in Educational Policy, Training and Teaching Work (GEPPEFTD / HISTEDBR). Its specific objectives are: to identify, through official documents, educational policies that contributed to the emergence of CEFAM in the State of Mato Grosso do Sul; investigate about the implementation of the Project in the State School Joaquim Murtinho aimed at teacher training and professionalization in the early grades. The methodological procedure began by reviewing the literature linked to theme, organization and analysis of documentary sources, especially the law of the Project CEFAM the indicated period, characterized with a qualitative approach. Through research, we found that teacher education appears in the Project CEFAM intended to key in changing times, along with the challenges faced in the formulation and implementation of policies that would ensure the conditions necessary for the full and satisfactory training and the teaching profession.

Keywords: educational policies. Teacher's training. CEFAM

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE	Agência Educacional
ARE	Agência Regional de Educação
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEFAM	Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério
CENAFOR	Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional
CENAFOR	Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial
CESS	Câmara de Ensino de Segundo Grau e Superior
COAGRI	Coordenação de Ensino Agrícola
COEM	Coordenação de Articulação com Estados e Municípios
COES	Coordenadoria de Ensino de Segundo Grau
CPLM	Câmara de Planejamento, Legislação e Normas
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEM	Departamento de Ensino Médio
EEPSG	Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau
EM	Escola Normal
FCBTVE	Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa
FDE	Fundo de Desenvolvimento de Educação
FUNDEF	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério
INAE	Instituto Nacional de Assistência ao Educando
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
MEC	Ministério de Educação
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MOBRAL	Movimento Brasileiro de Educação
PBQB	Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade
PDS	Partido Democrático Social

PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAC	Plano Nacional de Alfabetização e Cidadania
PROHAM	Programa Habilitação Magistério
PSECD	Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SEC	Secretaria de Cultura
SEED	Secretaria de Desporto
SEINF	Secretaria de Informática
SENEB	Secretaria Nacional de Educação Básica
SEPS	Secretaria de Primeiro e Segundo Grau
SESG	Secretaria de Ensino de Segundo Grau

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO I O PROJETO CEFAM NO CONTEXTO DAS TRANSIÇÕES E TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS BRASILEIRA.....	17
1.1 Aspectos socioeconômicos do Estado de Mato Grosso do Sul no contexto da implantação do Projeto CEFAM	20
1.2 Conceito de Formação e Profissionalização docente.....	24
CAPITULO II PLANOS E DOCUMENTOS EM ÂMBITO FEDERAL QUE SUBSIDIARAM A INSTITUIÇÃO DO PROJETO CEFAM	28
2.1 Plano Setorial e Nacional e o Projeto CEFAM	29
2.2 Documentos Nacionais e o Projeto CEFAM.....	30
CAPÍTULO III – O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CEFAM EM MATO GROSSO DO SUL NA EEPSEG JOAQUIM MURTINHO	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	61

INTRODUÇÃO

Investigar sobre o Projeto Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério no Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no período de 1989 a 1996, foi o ponto de partida deste trabalho. Esse Projeto foi uma contribuição para a formação e profissionalização de professores, em tempos de redefinições políticas e socioeconômicas no país.

A ideia surgiu no âmbito do Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco, na Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação do Docente. Constitui parte de um projeto maior intitulado *As políticas públicas de trabalho docente entre as novas tecnologias e produtividade no contexto do capitalismo contemporâneo*. Insere-se no Grupo de Estudos: Trabalho, História, Formação e Trabalho Docente.

Quanto ao aspecto motivacional, o estudo encontrou eco na defesa da dissertação de Arlene Gonçalves, em julho de 2009, que tratou do tema “Os grupos escolares no Estado de Mato Grosso como expressão da política pública educacional; O Grupo Escolar Joaquim Murtinho, em Campo Grande, sul do estado (1910-1950)”, cuja orientação foi da Profa. Dr^a Regina Tereza Cestari de Oliveira. Na ocasião, representando o diretor Lucílio Souza Nobre, da escola Estadual Joaquim Murtinho, a pesquisadora deste trabalho assistiu à defesa da referida dissertação, que despertou o desejo de conhecer mais sobre a história dessa escola. Naquele momento, a autora da pesquisa aqui dissertada começou a traçar seu ingresso no

Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu*, tendo como objeto de pesquisa a EEPSPG Joaquim Murtinho.

A partir de então, com os olhos voltados ao objeto de pesquisa, a mestranda foi contemplada com diversas contribuições para a elaboração desta dissertação: a disciplina *Seminário de Orientação Coletiva*, ministrada pelo professor Jefferson Carriello do Carmo e pelas professoras Regina Tereza Cestari de Oliveira e Mariluce Bittar, auxiliou na delimitação do período histórico a ser investigado, focalizando o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, doravante CEFAM, na EEPSPG Joaquim Murtinho. A disciplina *Educação, Estado e Sociedade Brasileira*, ministrada pelo professor Jefferson, que estudou o movimento do Estado na ótica das políticas educacionais, contribuiu para a contextualização do Projeto CEFAM.

A relevância social desta pesquisa é a contribuição para o desenvolvimento da sociedade na área do conhecimento em Educação, pois o estudo acrescenta-se ao conjunto de investigações já existentes sobre o Projeto CEFAM e para a formação e profissionalização docente.

Quanto ao recorte temporal da pesquisa - os anos de 1989 a 1996 - justifica-se por algumas razões. No ano de 1989 ocorreu a implantação do Projeto CEFAM na EEPSPG Joaquim Murtinho, em substituição à Escola Normal que atuava com a finalidade de formação de professores. O projeto CEFAM foi implantado a partir de 1983 em conjunto com o MEC e as Secretarias Estaduais de Educação, inicialmente em seis estados brasileiros. Em 1987 ampliou-se para nove estados, dentre eles, Mato Grosso do Sul, com o Projeto CEFAM na Escola Joaquim Murtinho, a mais antiga Escola Normal da cidade de Campo Grande.

É importante ressaltar que a Legislação Básica do CEFAM, especificadamente da Escola Joaquim Murtinho, no que confere à Diplomação Legal, celebrou convênio, no ano de 1987, com a Secretaria de Estado de Educação em Mato Grosso do Sul e o Ministério da Educação (MEC) para efetivação do Projeto.

A Deliberação do CEE/MS nº 1774 de 10/12/87 aprovou o projeto nessa escola, cuja consolidação aconteceu por meio da Deliberação nº 2233 de 07/07/89 e da Emenda 2/89 aprovada pelo Regimento da Escola, tendo como base o Parecer CEE/MS nº161 de 07/07/89. Essa deliberação do Projeto CEFAM traz, em seu conteúdo, a formação e a profissionalização docente no âmbito do projeto CEFAM no Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, Escola Estadual Joaquim Murtinho.

Embora Cavalcante (1994) apresente o Projeto CEFAM em âmbito nacional, para Campo Grande/MS foi uma alternativa pedagógica para a formação do professor, cuja gênese estava na passagem da Escola Normal para o CEFAM, enfatizando, também, que a função específica desse projeto “é formar profissionais para o magistério das séries iniciais do 1º grau de modo eficiente e adequado” (p. 58). Essa eficiência passa pelo processo da formação e profissionalização docente no período de análise, e encontra respaldo em duas situações: na eliminação do ensino Normal Primário ou Complementar, que ainda era a alternativa para a formação de professores; nas transformações sociais, políticas e econômicas pelas quais o país estava passando. Isso não só permitia pensar as novas políticas educacionais de formação docente, mas, ainda, a implantação do processo de profissionalização de docentes. Esse processo também pode ser compreendido no contexto das mudanças sócio-históricas e sociopolíticas, tendo em vista que o processo de formação e profissionalização docentes, na perspectiva histórica, encontra a sua materialização no trabalho docente. Este pode ser compreendido como o articulador da profissão, no contexto das múltiplas determinações vivenciadas pelos docentes, embora não se possa esquecer que, no processo do desenvolvimento profissional e social do docente, há sempre um caráter ambíguo (ENQUITA, 2001; OLIVEIRA, 2004; FIDALGO, FARIA, MENDES, 2012). A compreensão desse fato há que passar pela localização contraditória, desse profissional, o docente, na estrutura de classes: há momentos, por exemplo, em que se enquadra como membro da pequena burguesia; há, entretanto, momentos em que é situado no conjunto da classe operária e há momentos em que tanto a sua formação como seu trabalho sofrem influências externas que não só definem essa formação e trabalho no âmbito escolar, como, também, as políticas de formação e trabalho docente. (HYPOLITO, 1997, SCAFF, 2000).

Para esse estudo, formação e profissionalização docentes são entendidas dentro dessa ambiguidade, isto é, como um processo de construção social, de luta política ideológica na busca da valorização do *status* profissional de professor, por meio da preparação para o trabalho. No âmbito do Projeto CEFAM, Vicentini e Lugli (2009, p. 51), ao discutirem sobre como se preparavam os professores para o exercício do magistério no CEFAM pontuam que,

[...] numa tentativa de revitalizar e adequar a formação de professor em nível de segundo grau às novas realidades educacionais, o Ministério da Educação e Cultura propôs, em 1982, o projeto dos Centros Específicos de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM). Tal projeto visava fortalecer as condições de preparar adequadamente novos docentes em nível médio, que atuariam no ensino pré-escolar e nas séries iniciais.

Essa preparação acontecia, segundo os autores, por meio dos vínculos funcionais com o Estado, assim como as representações que se constituíram acerca do magistério marcaram as disputas travadas no campo educacional e foram fundamentais para o exercício da profissão. Essa constatação permite afirmar, numa visão sócio-histórica, que o processo de formação e profissionalização docente,

[...] não é um processo que se produz de modo endógeno. Assim, a história da profissão docente é indissociável do lugar que seus membros ocupam nas relações de produção e do papel que eles jogam na manutenção da ordem social. Os docentes não vão somente responder a uma necessidade social da educação, mas também vão criá-la. (VICENTINI; LUGLI, 2009, p.11).

Nesse sentido, podemos, ainda, enfatizar que o processo de formação e profissionalização docente, no projeto CEFAM, assume um caráter ambíguo no campo de formação por meio, no mínimo, de dois elementos. O primeiro, o próprio esforço de ser professor, tendo em vista melhoria das suas condições socioeconômicas. O segundo, no interior da própria categoria, o surgimento de embates, cuja finalidade é conquistar melhores condições para o exercício da profissão como, também, as relações contraditórias com os extratos sociais e com o Estado.

Como é natural numa pesquisa deste porte, foram diversas as fontes que deram suporte para a concretude e formatação do objeto deste estudo: o Programa de Pós-Graduação em Educação-Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e a Revista Série Estudos do mesmo Programa; a Biblioteca Virtual do Programa de Pós-Graduação Mestrado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); as produções da Universidade de Brasília (UnB), publicações que contribuíram de forma direta neste trabalho; o *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); a *Scientific Electronic Library On-line* (Biblioteca Eletrônica da SCIELO). As palavras-chave que nortearam tal procedimento foram: profissão docente, formação de professores, escola normal e Projeto CEFAM.

Algumas dissertações defendidas na UCDB destacaram-se mais diretamente. A primeira foi do estudo feito por Fideles (2005), com o tema “*Políticas de Formação e a Profissionalização Docente em Jataí, Goiás, no Período de 1996 a 2004*”, cuja ênfase está no ensino fundamental de 1ª a 4ª série da rede municipal. O objetivo dessa pesquisa foi investigar as políticas educacionais para a formação de professores. A contribuição da autora foi significativa ao tratar das políticas de formação docente específica dessa etapa do ensino

fundamental. Outra contribuição foi a de Gonçalves (2009): *Os grupos escolares no Estado de Mato Grosso como expressão da política pública educacional; O Grupo Escolar Joaquim Murtinho, em Campo Grande, sul do estado (1910-1950)*. A autora resgata a história da educação em Mato Grosso focando o Grupo Escolar Joaquim Murtinho. Verificou a trajetória desse Grupo no período de 1910 a 1950, por meio de documentos, legislação e relatórios.

No Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 1993 a 2003, encontramos várias dissertações, sendo que duas tratam da formação de professores e do Projeto CEFAM.

A primeira é de Serra (1993), denominada “*Projeto CEFAM: Tentativa de Modernização do Curso de Formação de Professores em Mato Grosso do Sul 1983- 1992*”, cujo objetivo foi investigar o processo de implantação do Projeto CEFAM na Escola Estadual de 1º e 2º Grau Joaquim Murtinho, no período mencionado. O ano de 1983 marca o início do Projeto no Ministério de Educação (MEC). A contribuição da autora está na abrangência histórica e documental realizada em seu trabalho. A segunda trata sobre “*Os Cursos de Magistério em Mato Grosso do Sul na Década de 80*”, de Hamdan (2000). O objetivo foi compreender o desenvolvimento histórico dos cursos de formação de professores em nível de ensino médio. Analisou a Habilitação Específica para Magistério (HEM), procurando desvelar as diretrizes e as realizações do MEC na década de 1980, resgatando a trajetória do Ensino Médio em Mato Grosso do Sul. O trabalho de Hamdan contribuiu de forma direta para esta dissertação, pois, segundo a autora, entre outras exigências, para a implantação do CEFAM na EEPSG Joaquim Murtinho foi exigido que estivesse em funcionamento a HEM e as séries iniciais do ensino fundamental.

Outra dissertação selecionada foi a de Cavalcante (1994) da Universidade de Brasília (UnB): *CEFAM: Uma Alternativa Pedagógica Para Formação do Professor*. A autora analisa o Projeto Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, implantado gradativamente a partir de 1983, fazendo uma retrospectiva histórica para a compreensão do contexto educacional, fornecendo uma ampla visão histórica do ensino normal, baseando-se na legislação educacional de 1961, 1971 e 1982 e na implantação do Projeto CEFAM no Brasil. Sua dissertação é de suma relevância para compreender a trajetória do CEFAM em nível nacional.

O trabalho das autoras Rodríguez e Oliveira (2005) intitulado: “A escola normal no sul do Estado de Mato Grosso como expressão de uma política pública (1930-1950)” analisa o processo histórico de implantação da Escola Normal no sul do estado, mediante um resgate da

memória institucional e da história local, inserida no contexto nacional, entendendo que as instituições escolares são construídas historicamente e devem ser estudadas no devir das lutas econômicas, políticas e sociais. “Dessa forma é lícito considerar que as instituições escolares são construídas historicamente e podem ser estudadas no devir das lutas econômicas, políticas sociais.” (RODRÍGUEZ e OLIVEIRA, 2005, p. 2). Entende-se que esse estudo é de suma importância para o estudo aqui apresentado, afinal, o trabalho citado faz parte das discussões referentes às políticas educacionais implantadas no estado e na Escola Estadual Joaquim Murtinho. Das autoras destaca-se, ainda:

[...] No sul do estado, a Escola Normal, foi criada em 21 de abril de 1930, pelo presidente do estado, Dr. Aníbal Toledo (22.01.1930 a 30.10.1930), junto ao Grupo Escolar “Joaquim Murtinho, inaugurado na cidade de Campo Grande”, em 13 de junho de 1921 (RODRÍGUEZ; OLIVEIRA, 2005, p. 9).

No que diz respeito à Escola Normal na afirmação de Rodrigues e Mendes Sobrinho (2006, p. 87) é “um espaço, por excelência de formação de professores”; essa afirmação, porém, não invalida a proposta do CEFAM, que teve por objetivo, na compreensão de Cavalcante (1994), continuar a desempenhar sua função específica na formação de profissionais para o magistério das séries iniciais.

Em seu conjunto, todo esse levantamento trouxe dados necessários para investigar o projeto CEFAM como expressão de uma política educacional na formação e na profissionalização dos professores no Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no período de 1989 a 1996, que é o objetivo geral desta pesquisa.

Especificamente, os objetivos que nortearam o objeto desta pesquisa foram: identificar, por meio dos documentos oficiais, as políticas educacionais que contribuíram para o surgimento do CEFAM no Estado de Mato Grosso do Sul; investigar a implantação desse Projeto na Escola Estadual Joaquim Murtinho, tendo em vista a formação docente e sua profissionalização nas séries iniciais.

O procedimento metodológico utilizado foi o da pesquisa documental, que se torna importante pela especificidade do objeto a ser investigado, no caso, um projeto implantado em uma instituição escolar. Segundo Rodríguez (2004, p.10), esse procedimento “implica, inicialmente, procurar, preparar, reunir a documentação, com o intuito de compreender o assunto”. Essa foi a nossa preocupação inicial, considerando que, ao iniciar a pesquisa

documental, seria preciso conhecer pelo menos um pouco da história dos documentos que iríamos ter em mãos.

Nesse caminho, Bacellar (2005), ao referir-se sobre as *fontes documentais seu uso e mau uso dos arquivos* sugere que o pesquisador faça algumas perguntas básicas no início de sua pesquisa:

Sob quais condições aquele documento foi redigido?

Com que propósito?

Por quem?

Segundo o autor, embora essas perguntas pareçam básicas e primárias visam contextualizar os documentos que se coleta indicando a sua relevância para quem faz esse tipo de pesquisa. Outro aspecto é que nenhum documento é neutro, sempre carrega consigo a opinião da pessoa e/ou do órgão que o escreveu. Não se propõe, aqui, um trabalho de filólogo, mas algumas questões são importantes e devem ser objeto de preocupação de quem consulta documentos do passado.

Por fim, um dos pontos cruciais do uso de fontes reside na necessidade de se entender o texto no contexto de sua época, e isso diz respeito, também, ao significado das palavras e das expressões. Entende-se que os significados mudam com o tempo, mas não temos, de início, obrigação de conhecer tais mudanças. No entanto, boa dose de desconfiança é o princípio básico a nos orientar nesses momentos, além de uma leitura muito atenta dos autores que já trabalham na mesma linha de pesquisa. Tal procedimento de análise documental, segundo Rodríguez (2004, p. 7),

[...] oferece dados necessários para a pesquisa, a partir de documentos [...] com isso é possível o resgate histórico e a contextualização das políticas públicas do presente com as transformações que ocorrem ao longo da história [...] objetivando identificar os principais eventos ou ações que ocorrem no período definido para a análise.

Com base nesse entendimento, buscou-se selecionar os dados conservados em arquivos públicos e em instituições, dentre esses, os documentos em forma de leis, decretos, regulamentos, regimentos, emenda do Regimento da Escola Joaquim Murtinho, todos pertinentes à implantação do projeto CEFAM em nível estadual e federal.

Após o levantamento do material, procedeu-se à leitura explanatória sobre as políticas educacionais de formação e profissionalização docente das séries iniciais, no Estado de Mato

Grosso do Sul, no período de 1989–1996. A preocupação desse levantamento foi traçar uma linha no tempo e, ao mesmo tempo, (re) visitar a história da Escola Joaquim Murtinho e sua memória escriturada pedagogicamente no Projeto CEFAM. Pode-se dizer que a memória do Projeto foi assegurada e demonstrada nos esforços de um grupo de docentes preocupados em implantar um projeto pedagógico que abrangesse a educação como um todo e que estivesse pautado na formação e profissionalização dos docentes, no âmbito do Estado. Retomar o sentido de memória, na Escola Joaquim Murtinho, por meio dos documentos, foi resgatar um pouco da sua história ressaltada nos arquivos da instituição e, também, trazer à tona os caminhos do processo de formação e profissionalização docente.

É pertinente que se considere, para efeito de construção textual, as informações colhidas em materiais disponíveis pelos pesquisadores no Conselho Estadual de Educação de Campo Grande - MS, os quais foram relevantes para se compreender a formação dos professores engajados na proposta do Projeto CEFAM, cujo ponto fundamental era uma política educacional.

Ressalvadas as condições de adequações, pode-se dizer que o Projeto CEFAM atingiu o objetivo na Escola Estadual Joaquim Murtinho, visto estar inserido na realidade educacional dessa instituição de ensino, sem, no entanto, desvincular-se da política interna da escola.

Para se dar conta do objeto de pesquisa, este trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro trata do *Projeto CEFAM no contexto das transições e transformações socioeconômicas brasileiras*. O objetivo foi analisar alguns dos aspectos socioeconômicos presentes no período do estudo, sem perder de vista a formação das políticas educacionais entre os anos de 1989 e 1996.

No segundo capítulo, aborda-se sobre os planos e documentos em âmbito federal que subsidiaram a instituição do Projeto CEFAM. Por meio do Plano Setorial, do Plano Nacional e o Projeto CEFAM, procura-se explicar, no contexto de transição socioeconômica, as políticas acerca do projeto CEFAM. Essa preocupação centra-se no âmbito do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto (PSECD), período de 1980 a 1985, e o segundo momento o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND-RN) para o período de 1986 a 1990 implantados no Brasil.

Finalizando, no terceiro capítulo *O Processo de Implantação do CEFAM em Mato Grosso do Sul na EEPSG Joaquim Murtinho*, tomam-se por base os decretos e as leis que

contribuíram para a materialização do Projeto na E. E. Joaquim Murinho, sem perder de vista o processo de formação docente e sua profissionalização.

1 O PROJETO CEFAM NO CONTEXTO DAS TRANSIÇÕES E TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS BRASILEIRA

O objetivo deste capítulo é verificar, nas décadas de 1980 a 1990, alguns fatos que marcam a transição sociopolítica e econômica no Brasil e sua possível relação com as políticas educacionais, aqui, o Projeto CEFAM.

No âmbito político e social, nos anos posteriores à década de 1970 até o final da década de 1980 ocorreram vários fatos marcantes, dentre eles, destacam-se: o fim do regime militar (1964 – 1985) com a lei da anistia em 1979, que possibilitou a volta de centenas de exilados ao país; o fim do bipartidarismo, isto é, regime de dois partidos, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Algumas mudanças ocorreram, nesse período, trazidas pelo governo. Vieira e Farias (2007) destacam a mudança do nome do partido da base aliada do governo, que passou a se chamar Partido Democrático Social (PDS) e a do partido da oposição, denominado Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Nesse período há a ocorrência de alguns expoentes do partido democrático e a abertura para a organização de novos partidos, dentre eles, o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). No contexto social da época ainda não era permitida a participação do Partido Comunista.

O ano de 1983, de acordo com o que asseveram Vieira e Farias (2007), foi marcado pela mobilização de muitos brasileiros que se organizaram em passeatas, comícios e exigiam a retomada das eleições diretas e da democracia. Embora esse movimento popular alcançasse

reconhecimento em todo o território Nacional, não obteve o êxito esperado. Em 1985 os brasileiros assistiram à eleição de um Presidente da República pelo voto indireto. Esses acontecimentos marcam a “Nova República”, um período de muitas transições.

Segundo esses mesmos autores (2007, p.147) “a expressão Nova República, utilizada como referência à proposta de governo da Aliança Democrática, é incorporada por José Sarney para designar sua própria administração”. Esse governo foi marcado pela competência do discurso da democracia, com interesses políticos e econômicos já definidos, que permaneciam, ainda, sob a égide das amarras militares, considerando a influência do regime anterior. Para Peroni (2003), esse foi o momento em que outras forças da sociedade civil aliaram-se na luta pela democracia, propiciando o surgimento do Partido dos Trabalhadores (PT), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o processo constituinte que contou com a participação civil.

Nesse contexto, foi elaborada a Constituição Federal de 1988, na efervescência e nas contradições oriundas entre sociedade política e sociedade civil, cujo foco das incongruências estava posto no processo de democratização do Brasil, com a finalidade de assegurar os direitos sociais dos indivíduos, dentre eles a educação.

Os anos 1980 culminavam com o período constituinte, as políticas detinham, no eixo principal, a democratização da escola direcionada a “todos”. Vale lembrar que na década de 1980 o país vivia um processo de transição, em que, segundo Neves (1994), as eleições diretas para os governos dos Estados, em 1982, provocaram alterações significativas nas relações entre o poder central, no âmbito das definições e execução das políticas públicas sociais, tendo em vista a maior autonomia dos governos desses Estados frente ao executivo central, por meio do processo de democratização dos serviços públicos.

No campo da economia, a década de 1970 a 1980 foi considerada “perdida” por não garantir a continuação do crescimento econômico, por conta da crise do sistema de produção capitalista e do Estado de bem-estar social, no Brasil.

Essa crise fez com que, entre tantas outras consequências, o capital programasse um vastíssimo processo de reestruturação produtiva com vistas à recuperação do seu ciclo produtivo. Tal medida afetou visivelmente as classes que viviam do salário e fragmentou seu campo de disputa política. (CASTEL, 1998, GORZ, 1987).

Essa transformação no processo produtivo, relacionada com o avanço tecnológico, constituiu-se nas formas de acumulação flexível decorrentes, por um lado, da própria

concorrência intercapitalista e, por outro, da necessidade de controlar o movimento operário e a luta de classes, vindo a afetar fortemente os que viviam do salário. (ANTUNES, 2000). O segundo desses dois fatores se constituiu em reforma e persistência da estrutura sindical de quase todas as categorias de trabalhadores, no contexto da crise socioeconômica, inclusive dos professores. (CARMO, 2011).

No contexto dessa nova reestruturação produtiva, contemplou-se uma alteração visível na função econômica atribuída à escolaridade. Tal mudança, associada às profundas transformações estruturais na economia capitalista, criou as condições necessárias para uma modificação fundamental na função econômica atribuída à escola, marcando profundamente o rumo e a natureza das políticas educacionais de formação e profissionalização docente na virada do século. (OLIVEIRA, 2003; FIDALGO, FARIA, MENDES, 2008).

Todavia, não se pode esquecer que juntamente com essas contribuições estavam embutidas as propostas de privatização do ensino público, que vieram a desmoronar-se no início dos anos de 1970, vindo a dar outra lógica para o mercado educacional e para o mercado de trabalho, nos anos de 1990.

[...] O estudo das tendências que marcaram o contexto no qual se produziu essa desintegração (...) deve permitir-nos reconhecer a progressiva privatização da função econômica atribuída à escola. Passou-se de uma lógica da integração em função de necessidades e demandas de caráter coletivo (a economia nacional, a competitividade das empresas, a riqueza social etc.) para uma lógica econômica estritamente privada e guiada pela ênfase nas capacidades e competências que cada pessoa deve adquirir no mercado educacional para atingir uma melhor posição no mercado de trabalho. (GENTILI, 2002, p.51).

Esse novo modelo político, denominado neoliberalismo, implantado nos anos posteriores à crise do estado brasileiro, tem na escola uma nova forma de ação pragmática de formação para o trabalho, ou seja, é uma “nova” política educacional para atender às novas formas de trabalho e produção, nas quais as competências enunciadas por essas políticas têm consequências imediatas sobre o trabalho e sobre as novas funções profissionais surgidas no âmbito das empresas.

Segundo Shiroma (2003), nessa relação, todavia, há um eufemismo da profissionalização devido à presença visível da desigualdade estrutural, caracterizada no e pelo mercado de trabalho sintetizado pela incapacidade desse modelo de uma política educacional que, por meio de seu discurso, visa a cumprir sua promessa integradora de uma sociedade democrática. O que se contemplou foi uma total desintegração social promovida

pelos regimes neoliberais, em contextos marcados por um aumento significativo dos índices de escolarização, o que demonstra que a educação e o desenvolvimento se relacionam e influenciam mutuamente, mas não necessariamente de uma forma positiva, ou seja, para a democratização do ensino. O que se viu foi, cada vez mais, a fragmentação daqueles que viviam do salário, de um lado, e uma espécie de “adaptação” para o mercado de trabalho tracejado pela “nova” reestruturação produtiva, de outro. (CASTEL, 1998).

Pensar a definição das políticas educacionais, no âmbito dessas transições, para Shiroma e Evangelista (2007) significa colocá-las na dimensão das mudanças sociopolíticas e econômicas das décadas em referência e compreender que o principal responsável por essas políticas é o Estado, por meio dos Planos, Programas e principalmente pelos projetos governamentais e os agentes de educação. Vieira (2002, p.19), ao se referir a política educacional no Brasil, complementa:

[...] a política educacional de uma realidade complexa como a do Brasil resulta de um conjunto de articulações, onde, além dos instrumentos legais, pesam sobre maneira o papel desempenhado pelas diferentes esferas do Poder Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e pelos demais agentes da educação [...].

Essas articulações definem o perfil do profissional da educação, por meio das contradições históricas que perpassam a formação e profissionalização do trabalho docente. Neves (1994) lembra que toda política educacional visava os espaços imprescindíveis para a preparação quantitativa e qualitativa dos profissionais em educação, no final da década de 1980 e 1990. Isso foi fundamental para ampliar os direitos de cidadania, particularmente dos direitos sociais.

Por fim, é possível afirmar que os anos de 1980, e os posteriores, caracterizam-se pela participação mínima do Estado em contrapartida a um envolvimento maior de pessoas dos segmentos sociais. As políticas educacionais caracterizam-se pela hegemonia neoliberal globalizada, dando continuidade em atender, por meio das políticas educacionais, alguns segmentos da sociedade no campo da educação.

1.1. Aspectos socioeconômicos do Estado de Mato Grosso do Sul no contexto da implantação do Projeto CEFAM

O Projeto CEFAM, nos anos de sua implantação, inseria-se em um contexto de crise socioeconômica e de novas possibilidades políticas, por conta do processo de transição por que passava o país. Nesse período, as políticas no Brasil passaram a girar em torno do

significado de democracia, tanto como instrumento da conquista do poder, quanto como requisito básico para a superação da profunda desigualdade social e econômica presente no Estado.

No que se refere ao exercício da formação e profissionalização do magistério, no período de análise do Projeto CEFAM, há duas questões que devem ser consideradas. A primeira é que na gênese da sua implantação em nível nacional e regional ocorreu a valorização dos recursos humanos ligados à educação, particularmente aqueles engajados na educação básica, mais especificamente, no aperfeiçoamento e na atualização dos professores que atuavam na habilitação para o magistério. A segunda advém das políticas educacionais adotadas no período posterior à implantação do Projeto, responsáveis por favorecer, gradativamente, a extinção do projeto, no cenário brasileiro, atingindo também o Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente a EESPG Joaquim Murtinho, no período de 1996.

Há vários estudos sobre o Estado de Mato Grosso e a região sul-mato-grossense que demonstram o seu crescimento econômico por meio do processo de industrialização, cujo eco está nos anos de 1970, com políticas econômicas de Estado de cunho Federal (SENNA, 2000; CARMO, 2011; LAMOSO, 2011; BRASIL, 1975) que trazem, em seu bojo, algumas especificações pertinentes ao Estado, por exemplo, a agroindústria e a indústria de transformação. Com a divisão do Estado, em 1977 e nos anos seguintes, é possível constatar novas formas de planejamento industrial, no âmbito estatal, com demandas produtivas e sociais implementadas por políticas econômicas, cuja prioridade centra-se no setor industrial (SANTOS, SCHLINDWEIN, SILVA, 2010).

Segundo os Relatórios de Gestão dos Governos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos anos posteriores à década de 1980, o governo priorizou o crescimento, a modernização econômica e a transformação da estrutura produtiva de primária para secundária entrando na lógica da economia globalizada. Esse crescimento e transformação passaram, no mínimo, por dois agentes: o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de políticas de incentivos fiscais e pela Federação das Industriais do Estado Mato Grosso do Sul (FIEMS).

Na eleição para governador, em 1982, em Mato Grosso do Sul, o candidato Wilson Barbosa Martins - que governou nos anos de 1983-1986 - foi eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Nesse período, havia a necessidade do fortalecimento entre a sociedade e o Estado, em tempos de transição socioeconômica. Senna (2000, p.55) aponta que havia um direcionamento a propostas efetivas para educação: “[...] no Estado de Mato Grosso do Sul, a necessidade governamental de se articular educação e desenvolvimento econômico e

social, por meio de uma proposta de gestão racional e eficiente”. Segundo esse autor, as políticas voltadas para a educação direcionaram seus objetivos para o núcleo do desenvolvimento social e humano, apresentando sua relevância mediante a lacuna deixada na educação em que “as políticas sociais passaram a ser consideradas pelos governos, não mais como subproduto da economia, mas como resultado das novas relações entre Estado e sociedade”. Nesse período, “o Estado procurou dar garantia de concretização do processo democrático. Assim, no período de 1982-1986 se implantou a política de Educação para a democracia”. (SENNA, 2000, p.62).

No governo de Marcelo Miranda, eleito em 1986, não houve continuidade com a política educacional proposta pelos governos anteriores, ou seja, educação para a democracia; buscaram-se outras formas de políticas para a educação as quais não estavam centradas na relação entre desenvolvimento socioeconômico. (SENNA, 2000).

No segundo mandato de governo de Wilson Barbosa Martins (1995-1996), o Estado de Mato Grosso do Sul “não contava com recursos financeiros para investir no setor social”, inclusive para a educação, embora houvesse o comprometimento desse governo com a educação.

[...] O governador Wilson Martins se comprometeu na sua gestão a realizar investimentos na educação da rede estadual, e desenvolver políticas destinadas à melhoria das condições de formação de trabalho dos professores [...] (RODRÍGUEZ; MARTINS et al., 2003, p.16).

Segundo as autoras, não foi possível, no governo de Wilson Martins, dar continuidade às promessas que esse governador havia feito para o campo educacional, pois a Secretaria Estadual de Educação passava por problemas financeiros, não havendo meios para investimento na educação. Contudo, as autoras ressaltam que as políticas educacionais implantadas na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, na década de 1990, acompanharam de forma significativa as políticas nacionais.

Quanto às políticas de formação de professores, no processo de implantação do Projeto CEFAM, no Estado de Mato Grosso do Sul, é possível identificar, nos anos de 1980 a 1989, alguns dos principais projetos nacionais de formação de professores para as séries iniciais do ensino fundamental, desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação (SEE) de Mato Grosso do Sul, reconhecidos pela sua importância no contexto da educação desenvolvida no Estado.

Dentre os projetos desenvolvidos para a formação dos professores, destacam-se: o Projeto Terra; o projeto Revitalização do Magistério; o projeto Ajudando a Vencer e o projeto CEFAM, todos implantados no território nacional pelo MEC.

O Projeto Terra, em nível estadual, ofereceu Curso de Habilitação em Magistério do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), e, de acordo com relato de Hamdan (2000), foi em regime intensivo de férias nas escolas de 1º e 2º Graus:

[...] Teve como finalidade proporcionar aos professores não titulados da rede estadual e municipal, a habilitação profissional e promover a qualificação de recursos humanos para a expansão e melhoria do ensino fundamental em Mato Grosso do Sul. (HAMDAN, 2000, p.240).

O projeto Revitalização do Magistério foi implantado no governo de Pedro Pedrossian (1980-1982). Rodríguez et. al (2003) informa que esse projeto “tinha como objetivo repensar a ação docente e de especialistas em educação com escolas normais”.

Para Hamdan (2000), entre os projetos de formação para professores para o ensino fundamental em nível médio destacam-se o Projeto Ajudando a Vencer e o Projeto CEFAM. O primeiro tinha por objetivo, segundo a autora, “a capacitação de recursos humanos para a alfabetização mediante a Habilitação Específica para o Magistério (HEM)”. O Projeto CEFAM, segundo Hamdan (2000, p.196), tinha por objetivo “a ampliação das funções e do campo de ação do HEM para aperfeiçoar e atualizar os recursos humanos, bem como propiciar a educação permanente [...] melhoria do trabalho docente”. A sua instalação estava condicionada a algumas exigências, dentre elas, o funcionamento da HEM e das séries iniciais do ensino fundamental.

Cabe observar que a Habilitação Específica em Magistério passou a existir em substituição à Escola Normal, em decorrência da lei nº 5.692/71, que modificou os ensinos primário e médio, alterando sua denominação para primeiro grau e segundo grau, respectivamente. Nessa nova estrutura, desapareceram as Escolas Normais. Em seu lugar foi instituída a habilitação específica de 2º grau para o exercício do magistério de 1º grau (HEM).

Segundo Saviani (2009, p.146-147), o antigo curso normal cedeu lugar a uma habilitação de 2º Grau. “A formação de professores para o antigo ensino primário foi, pois, reduzida a uma habilitação dispersa em meio a tantas outras, configurando um quadro de precariedade bastante preocupante.” Continua, o autor, a apontar as suas preocupações: “a

evidência e gravidade dos problemas levaram o governo a lançar, em 1982, o projeto Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAMs)”.

Rodríguez et al. (2003, p. 14) relatam que o Projeto CEFAM, em Mato grosso do Sul, foi criado mediante o Convênio n. 1987, firmado com o MEC. Segundo a Deliberação nº 1.774/87, do CEE/MS, o projeto objetivava minimizar os problemas da formação dos professores, mas a sua implantação só aconteceu em 1989, na EEPSG Joaquim Murtinho.

A Deliberação do CEE nº 934, de 28 de Fevereiro de 1985, reconhece o ensino de 1º grau e de 2º grau e valida estudos da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, de Campo Grande-MS.

Serra (1993), ao discutir sobre esse projeto. acentua que, de acordo com a Secretaria de Primeiro e Segundo Graus SEPS, o CEFAM seria uma Escola da rede estadual que se proporia ampliar suas funções para além da formação de recursos humanos para séries iniciais do 1º grau e pré-escolar, na medida em que passaria a exercer, também, a função de aperfeiçoar docentes que já se encontravam no exercício do magistério desses graus de ensino. Esses dados levantados pela autora demonstram que o CEFAM teve como base o aperfeiçoamento do magistério na rede estadual de educação.

Em relação à duração dos cursos de magistério, o CEFAM, segundo Serra (1993, p. 96) tem quatro anos de duração, formando professores para pré-escola e 1ª a 4ª série, ou seja, efetivou somente a formação para atuarem de 1ª a 4ª série.

No que se refere à matrícula, transferência e adaptação na EEPS Joaquim Murtinho, estas ocorrem de acordo com o Regimento Escolar e as normas estabelecidas pelo Colegiado da escola.

Considera-se importante destacar que o documento localizado no Diário Oficial - DOU do Estado de Mato Grosso do Sul, de 07 de dezembro de 1989, p.133, seção 1, consta a solicitação de material para a Biblioteca do projeto CEFAM. (MS, 1989, p.133).

1.2. O conceito de formação e profissionalização docente

No contexto dessas transformações e transições ocorridas nas décadas de 1980 em 1990 Campo Grande, não se pode deixar de incluir a figura do docente, no âmbito de sua formação e profissionalização. Para tanto, é necessário entender a formação do professor e sua valorização profissional no âmbito das políticas adequadas ao seu lócus de trabalho, ou seja, a instituição escolar. Nesse sentido, cabe-nos uma pergunta inicial: o podemos entender por

formação docente e a profissionalização docente? Essa indagação envolve uma gama de discussões, já que a formação e a profissionalização docente assumiram, no campo educacional, vários contornos contraditórios; porém, a chave de leitura para se entender essa discussão é a educação e as políticas que norteiam esse processo de formação.

Tendo esse campo definido verificou-se, em um primeiro momento, o que Ferreira (2004) define sobre “formação” e “profissionalização”. A formação é um verbo que deriva do latim *formatione* e tem o sentido de formar, construir, que, por sua vez, pode ser um processo de interação e de transformação de conhecimentos. Entendemos que esse processo decorre de uma formação permanente e constante na ação do docente. Nesse sentido, esse processo não acontece por mera acumulação de conhecimentos, mas uma constituição que requer muitas variantes como leitura, estudo, aulas, livros etc.; constitui uma conquista tecida com muitas ajudas: dos livros, dos mestres, das aulas, das conversas entre professores, da internet, dentre outros. Além do mais depende sempre de um trabalho de cunho pessoal, verdade corroborada pela já bem conhecida frase de Paulo Freire: “ninguém forma ninguém, cada um forma-se a si mesmo”.

Garcia (1997), quando discute a formação de professores e as novas perspectivas baseadas na investigação sobre o pensamento do professor tendo como pano de fundo o cotidiano do docente, acentua que a formação docente pode ser compreendida por meio dos seguintes aspectos: como função social de transmissão de saberes, de saber-fazer ou de saber ser, que se referem, respectivamente, aos conceitos, aos procedimentos e às atitudes. Segundo o autor, o cerne desses procedimentos é alcançar as capacidades propostas nas finalidades educacionais do sistema socioeconômico ou da cultura dominante. A formação, como processo de desenvolvimento e de estruturação da pessoa, realiza-se em decorrência de um processo de maturação interna e das possíveis experiências do docente. Outro aspecto que está relacionado à formação é a instituição escolar quando essa se organiza, planeja e desenvolve as atividades de formação.

Diante do que foi exposto, é possível compreender que o conceito de formação é suscetível de múltiplas perspectivas, mas tem sido recorrente associar o conceito, também, ao desenvolvimento pessoal e profissional do docente. Essa associação pressupõe a existência de condições de trabalho adequadas, carreira profissional institucionalizada, remuneração condizente, sindicalização, formação (inicial e continuada) de qualidade, uma gestão e avaliação que fortaleçam a capacidade dos docentes em sua prática. Esses processos acenam

para a formação inicial e continuada dos docentes, no âmbito do seu desenvolvimento profissional e da sua construção da identidade profissional.

Quanto a formação inicial, a ênfase está na potencialização das práticas pedagógicas por parte das instituições formadoras, transformando-as no coração de todo o processo formador e atribuindo-lhes o maior peso específico dentro dos currículos. Esses modelos contribuem para a recuperação da escola como o espaço privilegiado da aprendizagem, inovação e diálogo entre docentes em formação e em exercício. A formação, na prática, é o cenário mais propício para introduzir os novos docentes no conhecimento da realidade escolar e extraescolar. É o espaço para confrontar as próprias crenças sobre o ensino e a aprendizagem com as peculiaridades da cultura escolar viva.

No que se refere à formação continuada, esta assume vários aspectos para inserção do docente no processo de sua profissionalização. A inserção na docência é fundamental na construção de certezas, é o momento da experimentação profunda das contradições e insuficiências geradas antes e durante a formação inicial. Sem um processo sistemático de apoio para a inserção profissional, a maior parte das aprendizagens é adquirida por ensaio e erro, com um alto grau de subjetividade. Por isso, são fundamentais os programas de apoio orientados a brindar aos professores recém-formados, as estratégias teóricas e práticas necessárias para afrontar o mundo da escola com suas tensões, carências, oportunidades e possibilidades.

Quanto à profissionalização, Ferreira (2004) informa ser um substantivo que envolve ação que supõe um determinado preparo. Nesse sentido, ela assume, no processo de sua construção, a formação inicial e continuada dos docentes. No contexto das transformações e transições sociopolíticas e econômicas acompanhadas pelos docentes, o tema profissionalização assume dois contornos, de acordo com a abordagem de Shiroma e Evangelista (2010):

[...] uma aborda a profissionalização como processo de formação profissional do professor; a segunda, o processo histórico de construção da docência e identifica as transformações sofridas pelos docentes.

O primeiro enuncia que o processo de profissionalização não é parecido com os processos de capacitação e qualificação para o trabalho docente, mas, conforme o entendimento de Enguita (1991, apud SHIROMA; EVANGELISTA, 2010), a profissionalização passa por “uma posição social e ocupacional, [a] inserção em um tipo

determinado de relações sociais de produção e de processo de trabalho”, o que sugere que esse processo vai além da docência e da escola.

O outro contorno acena para o processo de profissionalização no âmbito das políticas de Estado e são

[...] implementadas através de medidas ‘como formação continuada, incentivos à docência, exames para ingresso na carreira, avaliação de desempenho atrelada à remuneração, exames de certificação de competências, vinculando-se, portanto, à discussão sobre carreira e valorização do magistério’ (SHIROMA e EVANGELISTA, 2010).

Essas implementações assumem, nas reformas propostas pelo Estado, uma racionalização técnica, inerentemente apegada à eficiência, neutralidade e a um suposto desinteresse político. Assim, o termo profissionalização, nas reformas atuais, aparece justaposto aos conceitos como competência, eficiência, qualidade, autonomia etc.

O que se vai apresentar, em seguida, relativamente ao processo de implantação do projeto CEFAM na escola Joaquim Murtinho, é a articulação entre o panorama socioeconômico nacional e sul-mato-grossense e as ações e medidas de implantação do Projeto.

2 PLANOS E DOCUMENTOS EM ÂMBITO FEDERAL QUE SUBSIDIARAM A INSTITUIÇÃO DO PROJETO CEFAM

Neste capítulo, tem-se o propósito de explanar, no contexto de transição socioeconômica no País, as políticas voltadas ao projeto CEFAM. Em destaque, traz-se o III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto (PSECD), período de 1980 a 1985 e o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND-RN) para o período de 1986 a 1990 implantados no Brasil. A análise desses Planos se processa como uma referência fundamental para a compreensão do Projeto CEFAM por indicarem, em linhas gerais, o processo de formação e profissionalização docente em tempos de crise do capitalismo.

Para Cavalcante (1994), esses planos vistos, também, sob a ótica do estatuto pedagógico, são a base para todo e qualquer projeto no âmbito educacional, nesse período, uma vez que o delineamento do III Plano Setorial apresenta o requisito básico concernente à superação da desigualdade social e econômica. No que se refere à execução desse Plano, Cavalcante (1994, p. 53) afirma que ocorreu “nos anos de 1980, quando a luta política no Brasil passou a girar em torno do significado de democracia”. Esse foi o período em que o país e o sistema educacional brasileiro passaram por visíveis transformações provocadas pelo declínio da ditadura militar, da crise do modo de produção fordista/taylorista e da crise orgânica do Estado.

2.1. Plano Setorial e Nacional e o Projeto CEFAM

Hotz (2008), ao indicar o documento intitulado *Subsídios para elaboração do III PSECD*, discorre sobre uma política social cujo eixo principal foi o compromisso com a pobreza. Pode-se dizer que essa linha de ação norteou o trabalho do setor educacional nos anos de 1980 a 1985. O autor ressalta, ainda, que o contexto sócio-histórico do país ainda sofria com as desigualdades sociais, pobreza, desemprego que marcavam, efetivamente, a transição do regime militar para o processo de democratização. Segundo o documento oficial do Ministério da Educação e Cultura da Secretaria-Geral, o III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto (1980-1985) foi um marco indicativo de um conjunto de ações a serem implantadas no referido período. O documento apresenta indicativos de grande relevância: “[...] a definição de suas linhas programáticas e estratégias de ação resulta de um processo participativo e descentralizado, em que trabalharam de modo integrado, órgãos federais, estaduais e regionais”. (BRASIL, 1980, p.7).

Nessa perspectiva, as ações constituídas no âmbito educacional enquanto área de sua atuação, o Governo envolveu outros ministérios que evidenciaram a educação como política social. “A educação, considerada na ótica da política social, compromete-se a colaborar na redução das desigualdades sociais, voltando-se preferencialmente para a população de baixa renda”. (BRASIL, 1980 p.14). Essa preocupação norteou o Projeto CEFAM numa expressão de uma política educacional de nível federal, estadual, e direcionou como esse Projeto poderia contribuir para mudar essa realidade por meio da formação e profissionalização docente, tendo em vista que

[...] a estrutura do III PSECD contempla, além das linhas prioritárias nacionais e das estratégias regionais comuns e específicas, para a sua implementação, outras linhas, também prioritárias, peculiares a cada região do País [...] (BRASIL, 1980, p.7).

Essas peculiaridades oriundas de cada região, vistas sob o olhar das políticas educacionais, postas na ação do III Plano Setorial, têm como objetivo “[...] ampliar as oportunidades educacionais e reduzir as disparidades regionais, dentro do princípio da educação permanente e do desenvolvimento sociopolítico e econômico”. (BRASIL, 1980, p.16). As prioridades regionais do III Plano Setorial (PSECD) voltavam-se, em específico, para a região Centro Oeste pela constatação da diversidade sociocultural e econômica existente na região, acentuando a capacidade de operacionalizar propostas adequadas a cada

situação específica. Assim, no que tange à formação docente e o seu trabalho, o III Plano Setorial estabelece a prioridade da educação básica nos seguintes termos:

[...] Reconhece como condição essencial para a realização das prioridades anteriores a valorização dos recursos humanos ligados à educação, à cultura e ao desporto, particularmente daqueles engajados na educação básica (BRASIL, 1980, p.15-16).

Segundo Cavalcante (1994), pensar a “valorização dos recursos humanos” no âmbito do III Plano Setorial (1980-1985) diz respeito à valorização dos profissionais, principalmente em treinamento para o ensino de 1º e 2º graus. Essa preocupação foi um marco indicativo de um conjunto de ações a serem implementadas nas áreas de Educação, Cultura e Desporto, que se consolida na passagem do regime militar para o período democrático. O III PSECD, segundo Serra (1993), “[...] dava ênfase à questão social e a participação dos diversos estratos da população”, destacando a necessidade do desenvolvimento de uma política social que integrasse as áreas sociais e econômicas, contribuindo para superação das desigualdades sociais. Cabe a ressalva sobre a importância do papel da Educação, analisada sob a ótica da política social, que colabora significativamente para a redução das desigualdades sociais, ainda tão presentes em nosso país.

Tendo as grandes transformações no âmbito socioeconômico e político como cenário, é que surge o Projeto CEFAM em 1983, no interior do III PSECD.

2.2. Documentos Nacionais e o Projeto CEFAM

Segundo as concepções de Serra (1993), o *I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República- IPND-RN*, elaborado no governo de José Sarney (1985-1990), foi o primeiro plano democrático que se instalou no Brasil, que, naquele momento, vivia uma crise devido à situação econômico-social marcada pela crescente dualidade: a miséria e a pobreza. Nesse cenário dividido, podem-se identificar duas questões pertinentes à análise do IPND- RN (1986 - 1989): a primeira passa pelo processo de democratização da educação no período em questão e a segunda, pelo processo de habilitação do professor para o magistério. Para Serra (1993, p. 101), o “IPND-RN colocou como desafio a universalização do acesso à escola de educação básica”. Esse Plano pontuou seus objetivos de acordo com as dificuldades encontradas na educação:

[...] para valorização do magistério, através de ações voltadas para o desenvolvimento de programas de formação e aperfeiçoamento, bem como a

revisão dos programas de formação de docentes para a educação básica. Tais ações já vinham sendo desenvolvidas os Projetos CEFAM, habilitação ao magistério, ajudando a vencer e outros [...] (SERRA, 1993, p.102).

De acordo com Serra (1993), no âmbito do governo federal havia a solicitação de participação dos brasileiros na mudança e melhoria das condições de vida para todos. Esse discurso objetivou, de acordo com a mesma autora, uma abertura política mais ampla que propiciou, por exemplo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, realizar o I Congresso Estadual de Educação para a Democracia, em Campo Grande, no ano de 1983. Segundo Bittar (1998), o Congresso visava abrir um debate para a comunidade escolar tendo em vista a organização do II Plano Estadual de Educação em um momento em que o Estado de Mato Grosso do Sul também passava por um período de transição e de lutas democráticas.

Na esfera nacional, o I PND-NR “trouxe em suas diretrizes a intenção de colocar a educação como prioridade social, assegurando o acesso de todos ao ensino de boa qualidade, reforçando os objetivos dos planos anteriores”. (CAVALCANTE, 1994, p.74-75).

Nesse sentido, observe-se o que Osório (2003, p.76) afirma sobre o I PND-NR:

[...] enfatizava a universalização do ingresso e da permanência da criança de 7 a 14 anos na escola de 1º grau. O “Programa Melhoria do 2º grau” estabeleceu a pretensão de “elevar os padrões do magistério de 1º grau” e, mediante uma ação articulada com as universidades, promover a melhoria das “Escolas Normais”.

No âmbito federal, “a Secretária do Ensino de 2º grau do MEC propôs alternativas com ações objetivas para reestruturação curricular [...] a melhoria da qualidade dos cursos de Habilitação para o Magistério [...]”, dentre elas melhorias, a ampliação do CEFAM. (OSÓRIO, 2003, p.76).

As informações e dados a respeito da criação do Plano são, aparentemente, facultativos, não fora os diferentes elementos que interessam ao desenvolvimento do objeto deste estudo.

Em 1971, foi alterada, por meio da promulgação da Lei 5.692/71, a nomenclatura Grupo Escolar para Escola de 1º e 2º graus, conforme as informações colhidas por Gonçalves (2009). Essas alterações foram fixadas pela Lei nº 5.692/71 de 11 de agosto, que no seu conteúdo implantou as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, do modo como se lê no artigo 1º, do parágrafo primeiro: “[...] Para efeito do que dispõem os Arts. 176 e 178 da

Constituição entende-se por ensino primário a educação correspondente ao ensino de primeiro grau e por ensino médio, o de segundo grau”. (BRASIL, 1972, p.13).

Para ampliar e melhorar a educação no país, com enfoque no desenvolvimento integral do educando, as leis se sucederam reajustando pontos mais específicos, ora de nomenclatura, ora para equalização de pontos divergentes. Observou-se certo avanço na educação, embora de forma sutil; as escolas foram se adaptando à nova realidade do país, e por que não dizer, à exigência do educando, que começava a eclodir de forma crescente.

Ainda na perspectiva de situar dados pertinentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, Serra (1993) assinala que a ‘EPPSG’ Joaquim Murtinho foi autorizada a funcionar com o 2º grau – Habilitação para Magistério de 1º grau, através do Parecer nº 072/78, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Nas reflexões de Cavalcante (1994), o Projeto CEFAM, de modo geral, promove a melhoria de qualidade da escola, elevando os padrões de desempenho do magistério. Serra (1993) considera que o CEFAM poderia ser uma Escola da rede estadual, cuja proposta seria a de ampliar suas funções para além da formação de recursos humanos para as séries iniciais; consistiria, também, por exemplo, no aperfeiçoamento de docentes que já se encontram no exercício do magistério. As diretrizes impostas pelo Projeto CEFAM fomentavam a formação de um professor mais qualificado. “Todos esses projetos procuram apoiar escolas e Secretarias de Educação de Estados, tendo como objetivo desenvolver ações na área do Magistério com vistas a melhorar a qualificação do docente em exercício”. (OSÓRIO, 2003, p.76). O projeto CEFAM, no limite de suas bases, foi implantado para ser um projeto arrojado, conforme registra Osório (2003, p.77): “Ampliação dos CEFAMs, em território nacional, constituiu um avanço razoável pelo acúmulo de problemas ao longo da sua história”.

No período de 1980 e 1990 no Estado de Mato Grosso do Sul,

[...] os governos estaduais da federação seguem as diretrizes do governo central, e centraram suas metas e ações políticas na universalização do ensino fundamental. (RODRÍGUEZ; MARTINS et al. apud OLIVEIRA, 2003, p.15)

Da mesma forma, prosseguem as autoras, que “as políticas educacionais implantadas na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, na década de 1990, de certa forma, acompanharam as políticas nacionais [...]”.

Os governos buscaram, no CEFAM, um ponto a seu favor: um investimento do MEC mantendo o Estado em evidência com os olhos na educação. [...] CEFAM, foi uma proposta do MEC, de 1982, elaborada pela Coordenadora do Ensino Regular de Segundo Grau, e divulgada junto às Secretarias de Educação. [...] (RODRÍGUEZ; MARTINS et al. apud TANURI, 2003, p.14).

Essas mesmas autoras apontam, ainda, que o projeto CEFAM foi implantado em Mato Grosso do Sul no momento de fragilidade educacional, por conta da transição sociopolítica e econômica por que vinha passando o País. O Estado buscava soluções para a formação de docente, com o intuito de suprir a necessidade de profissionais para atuarem no magistério, considerando-se que este problema era vivenciado em todos os estados brasileiros.

Em princípio, de acordo com as informações de Cavalcante (1994), o Projeto CEFAM denominava-se “Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º Grau”, passando, posteriormente a denominação de *Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério* (CEFAM).

Essa alteração de nomenclatura moldava-se à transição sociopolítica e econômica pela qual o País e o Estado de Mato Grosso do Sul passavam; o Projeto CEFAM centra-se na formação docente em meio a novas formas de sociabilidade: “habilitar professores que atendam, não somente em quantidade, mas, em qualidade e isso não se trata da criação de uma nova unidade escolar, mas o redimensionamento da mesma escola normal”. (CAVALCANTE, 1994, p 59).

Essa preocupação perpassa os documentos analisados para este estudo: o Encontro Nacional de 2º Grau, em 1981, contou com a participação de vários Estados brasileiros. Foi organizado pela Coordenadoria do Ensino Regular do 2º Grau (COES) e pela Secretaria de Primeiro e Segundo Grau (SEPS); visava à melhoria da habilitação do 2º grau para o magistério de 1º grau. (CAVALCANTE, 1994). As linhas de ações sugeridas nesse Encontro, resultaram no

[...] aperfeiçoamento e ou/atualização dos professores que atuam na habilitação magistério [...] aperfeiçoamento dos professores que atuam na habilitação do magistério e aproveitamento das escolas que oferecem a habilitação magistério como centro irradiador de experiência e inovações educacionais (CAVALCANTE, 1994, p. 55).

A autora enfatiza que outros eventos marcantes para a educação, no ano 1982, tinham como preocupação a formação docente. A organização desses acontecimentos era oferecida pela Secretaria de Primeiro e Segundo Grau (SEPS) e Coordenadoria de Ensino de Segundo Grau (COES); indicavam propostas de ação integrada do MEC para formação de professores de 1º grau, juntamente com outras instituições participantes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional (CENAFOR), Coordenação de Ensino Agrícola (COAGRI), (CRHJP), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Centro Brasileiro de Televisão educativa (FCBTVE), Fundo de Desenvolvimento de Educação (FDE), Instituto Nacional de Assistência ao Educando (INAE), Movimento Brasileiro de Educação (MOBRAL), Secretaria de Cultura (SEC), Secretaria de Desporto (SEED), Secretaria de Informática (SEINF), e subsecretarias da Secretaria de Primeiro e Segundo Grau (SEPS).

No ano de 1982 observa Cavalcante (1994, p. 54), foi elaborado um o documento que apontava a “necessidade de renovar a escola normal, imperativo que se impõe como condição para o aprimoramento do ensino no Brasil, particularmente no que se refere às séries iniciais do 1º grau”. As recomendações de maior relevância nesse documento referiam-se à Escola Normal, pois esta deveria reunir elementos que propiciassem, ao professor, sua formação por meio da promoção da educação permanente, desenvolvimento de pesquisas, aperfeiçoamento profissional e outras condições que favorecessem os envolvidos no processo educativo.

Os educadores participantes dessa elaboração apontavam que a escola normal não cumpria sua função de mediadora do processo ensino-aprendizagem; para que isso viesse a acontecer, havia a necessidade do reconhecimento do papel da instituição no campo das “modificações curriculares e reestruturação da escola normal/habilitação magistério, por meio de ações inovadoras, renovadoras e participativas” (Cavalcante, 1994, p. 57). Constatações como essas, levaram a “COES/SDE/SEPS/MEC a concluir que [...] a escola normal deveria ampliar suas funções, tornando-se o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º Grau” (p. 58), posteriormente denominado de Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério (CEFAM). Foi no bojo dessa ampliação que surgiu o Projeto CEFAM, em 1983, com suas parcerias.

[...] O Projeto foi implantado a partir de 1983, em parceria entre o MEC e as secretarias estaduais do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Alagoas, Piauí, Pernambuco e Bahia (55 centros, no total). Em 1987, entraram mais nove

estados: Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pará, Goiás e São Paulo (120 centros ao total). (VICENTINI; LUGLI apud TANURI, 2007, p.53).

Quanto aos aspectos legais do Projeto CEFAM, destacam-se as Leis Federais 5.692\71 e 7.044\82, cuja finalidade é compreender a formação e profissionalização docente. Em relação à Lei Federal n. 5.692/71, afirma Cavalcante (1994), não se limitou a disciplinar a formação de professores, mas estabeleceu critérios de regulamentação profissional e teve seu currículo modificado, para transformar-se em mais uma habilitação do 2º grau, como tantas outras. Com essa Lei, foi instituída, em nível do 2º grau, a profissionalização compulsória. O ensino de 1º grau se estendeu até a 8ª série. “O Curso Normal passou a ser denominado Habilitação Específica para Magistério de 1º grau, com três anos de duração. Esta habilitação foi regulamentada pelo Parecer nº 394\72, do Conselho Federal de Educação”. (SERRA, 1994, p.62). Prossegue a autora: “implantou-se na rede estadual, os cursos profissionalizantes do ensino de 2º grau, de acordo com o Parecer 45\72 do Conselho Federal de Educação”.

Nas observações de Vieira e Farias (2007), depois de dez anos, a reforma foi alterada pela Lei nº 7.044\82, que eliminou a obrigatoriedade da oferta de “habilitações profissionais” pelas escolas e influenciou, de forma significativa a gênese do projeto CEFAM: “[...] A profissionalização no 2º grau foi um das maiores conquistas propostas pela Lei nº 5.692\71[...]. A Lei nº 7.044\82, que banuiu a compulsoriedade da profissionalização em nível de 2º grau, em nada mudou a habilitação magistério” (CAVALCANTE, 1994, p. 48 e 49). Ressalta-se, ainda, que essa Lei altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que se refere à profissionalização do ensino de 2º grau.

[...] O advento da Lei nº 7.044\82, acabando com a obrigatoriedade da profissionalização, não alterou o quadro existente, persistindo o mesmo panorama dos cursos de formação de professores para o ensino das séries iniciais do 1º grau (CAVALCANTE, 1994, p.50).

É importante que se ressalte que as legislações propostas nesse período não são só educacionais, mas são respostas a um “novo” momento de transição socioeconômica do país cujo reflexo está presente na forma legal com que vem sendo construída a educação no país. Dentre os cursos que mais expandiram consta o de Habilitação ao Magistério.

Importante retomar a Lei Federal nº 4.024/61, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que implantou normas válidas para todo o sistema de ensino educacional, estabelecidas em todo sistema nacional de ensino. Cavalcante (1994, p. 46), ao referir-se a essa lei, destaca que

nos anos iniciais da escolarização “o Ensino Normal teve seu currículo modificado através das indicações contidas no Parecer nº 349\72, que trata da habilitação específica de 2º grau para o exercício de magistério”.

Essas modificações encontraram eco legal na Constituição de 1967, cujo papel foi significativo para a reforma universitária, pois já indicava os anos nos quais o país viveu sob a ditadura militar e que trouxeram para a educação um projeto político claro, expresso em duas reformas de grande impacto - a reforma universitária (1968) e a Lei 5692/1971, que instituiu a profissionalização do ensino médio. (VIEIRA; FARIAS, 2007).

A primeira reforma estava atrelada aos interesses do governo que compôs o Grupo de Trabalho, o qual organizou o projeto e a aprovação das Leis e Decretos pelo Congresso Nacional, como a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior. A segunda reforma vigorou três anos após a primeira, consolidando as Diretrizes e Bases para a reforma do 1º e 2º graus, através da Lei nº 5.692-71, objetivando minimizar a procura pelo ensino superior.

[...] procura-se conter esta demanda através da formação de quadro técnico de nível médio – razão pela qual se acena com a ideia da profissionalização [...] no projeto de Lei nº 5.692-71(Art.5º). [...] tem caráter de ‘habilitação profissional’. (VIEIRA e FARIAS, 2007, p.135).

Com essa reforma, “o ensino médio passou a se chamar 2º Grau, com duração de três a quatro anos, e a habilitação profissional”, adquirida na conclusão do 2º Grau, curso de caráter técnico, que habilitava o aluno a ingressar no mercado de trabalho. Esse curso técnico logrou, ao longo do tempo, bons resultados. É importante considerar que a Lei nº 5.692-71 foi alterada, pelo Congresso Nacional, pela Lei nº 7.044-82, e eliminava a obrigatoriedade da oferta de habilitações profissionais pela escola. (VIEIRA e FARIAS, 2007).

Nesse período, surgiu o Projeto Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), com objetivo de formar professores para atenderem à demanda do ensino de 1º Grau.

[...] A Lei Federal nº 4.024/61: no que diz respeito à formação de professores para o ensino primário, a lei situou o ensino normal entre o ramo do ensino médio. Já a Lei nº 5.692/71 que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e nº 7.044/82, norteou as políticas educacionais e cursos de formação e profissionalização dos professores (CAVALCANTE, 1994, p.50).

Nas bases dessas leis se delineia uma política voltada à importância da formação dos professores; cada uma delas institui, em seus princípios, um objetivo, mas ambas tendem à organização efetiva educacional, e, de certa forma, marcaram um momento importante na educação do país.

3. O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CEFAM EM MATO GROSSO DO SUL, NA EEPSEG JOAQUIM MURTINHO

O objetivo deste capítulo é apresentar o processo de implantação do Projeto CEFAM em Mato Grosso do Sul, na EEPSEG Joaquim Murtinho, com base nos decretos e leis que contribuíram para a materialização desse Projeto, tendo em conta as implicações do processo de formação docente e sua profissionalização.

Os documentos que tornaram possível a implantação do CEFAM, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, estão delineados, aqui, de maneira que se possa compreender a gênese do Projeto. Com esse intuito, faz-se um breve relato descritivo das leis, decretos, resoluções que viabilizaram a implantação desse Projeto, nos anos de 1980 a 1989.

Nesse período, foi encaminhado, ao Conselho Estadual de Educação, o relatório da Escola de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, a fim de solicitar o Reconhecimento do Ensino de 1º e 2º grau - Habilitação Específica para o Magistério e a validação dos estudos realizados no período de 1981 a 1984. Segundo apontamento, nesse relatório, o ensino de 1º grau foi autorizado pela Resolução/MT nº 048/78; o de 2º grau - Habilitação Específica para o Magistério de 1º grau a 4ª série - em Resolução/MT nº 047/78 (Relatório, 28/02/85). A Deliberação do CEE nº 934, de 28 de fevereiro de 1985, no Estado de Mato Grosso do Sul, SEE/CEE, foi publicada no Diário Oficial nº 1.532 de 19/03/85, fl.04, de onde se extraiu o seguinte trecho: “[...] Reconhece o ensino de 1º grau e de 2º grau e valida os estudos da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, de Campo Grande – MS”.

Esse documento foi homologado em quinze de março de 1985, pelo Secretário de Estado e Educação, Leonardo Nunes da Cunha, tendo em vista o que consta nos Processos CEE\MS nº 5003/ 85 e nº 5004\85:

[...] Artigo 1º - fica reconhecido o ensino de 1º grau e de 2º grau – “Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau a 4ª série, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, sediada em Campo Grande-MS, nos termos do Parecer CEE\MS nº 034\85- CEPP\CESS [...] Artigo 2º- Ficam validados os estudos oferecidos pela mesma Escola, no período de 1981 a 1984”.

Seguindo as deliberações instituídas nesses documentos, em 27 de dezembro de 1985, a Agência Especial em Educação em Campo Grande encaminha, ao CEE\MS, o Parecer nº 497\85, concernente ao Processo nº 6028\85, com a solicitação de aprovação de grade curricular padrão para Habilitação Específica para o Magistério nos seguintes termos:

[...] a ampliação da “Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau a 4ª série” de 3 para 4 anos, com base na ineficiência do curso, sobretudo o noturno, no tocante à formação de profissionais [...] baixa assiduidade e rendimento, além de um índice considerável de evasão.

Essa ampliação de três para quatro anos foi, em princípio, salutar:

[...] A grade curricular especial está sendo proposta, com ampliação do curso de três para quatro anos e reestruturação nas disciplinas, está de acordo com a legislação vigente e habilitação de professores para o Magistério de 1º Grau à 4ª. Série

Entretanto, com o passar do tempo, ocorreram descompassos no âmbito da organização escolar relativamente à adaptação à nova grade curricular e à evasão de alunos, o que gerou muitos problemas nas escolas.

O Ministério de Educação e as Secretarias Estaduais uniram-se no sentido de buscar soluções para esse tipo de problemas. Segundo Hamdan (2000), a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, diante dessas dificuldades, programou outros projetos que ocasionaram o cumprimento da Deliberação da CEE\MS nº 2233, de 07 de julho de 1989, artigo 1º, que aprova o projeto CEFAM em Mato Grosso do Sul, em caráter experimental, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 1989: “[...] aprova o projeto CEFAM, da Secretaria - e a Emenda nº 02\89 ao Regimento Escolar da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, sediada nesta capital.” É importante considerar que essa deliberação é

resultado do Parecer nº 161\89 para, efetivamente, aprovar o Projeto CEFAM. Destaca-se no relatório:

[...] *Programa de Formação de Educadores para o Ensino de 2º Grau.* Proposto pelo MEC, com a finalidade de promover a melhoria da qualidade da Habilitação do Magistério, foi estabelecido pelo pela SESG- Secretária de Ensino de 2º Grau\MEC, o subprograma de *Apoio à Expansão dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM.*

No decorrer desse subprograma, a Secretaria de Educação/MS firmou o Convênio nº 189\87 com o SESG\MEC, aprovado pelo CEE, por meio da Deliberação nº 1774 de 10.12.88, que expõe a proposta de implantação do Projeto CEFAM, em Mato Grosso do Sul, na EEPSG Joaquim Murtinho. O objetivo geral do CEFAM era redimensionar os cursos de Magistério em MS, tendo em vista a necessidade de resgatar a qualidade de ensino de 2º grau e ampliar de maneira mais específica os seguintes objetivos:

[...] *habilitar* docentes para o magistério da Pré-Escola à 4ª série do 1º grau; *elaborar e atualizar*, periodicamente, uma proposta curricular que venha subsidiar as demais Escolas de Magistério da Rede Pública de Ensino de MS; *aperfeiçoar* docentes em exercício, da Pré-Escola à 4ª. Série do 1º Grau e da Habilitação em Magistério da Rede Pública através do oferecimento regular de cursos, encontros, assessorias, e outros, tomando como referencial o acompanhamento de suas atividades; *incentivar* a pesquisa, discussões e estudos relativos às questões educacionais, articulando com os demais graus de ensino [...]. (SERRA, 1993, p. 169-170)

As disposições desses objetivos possibilitaram, à Secretaria, a articulação da Equipe de Currículo de Pré-Escolar à 4ª série do 1º Grau com a equipe que compõe o laboratório de currículo do CEFAM, com vistas à integração da política educacional em Mato Grosso do Sul.

O caminho traçado na implantação do CEFAM e o seu desenvolvimento no Estado de Mato Grosso do Sul pode tem registro na Deliberação do CEE nº 2551, de 02 de agosto de 1990, que aprova a Grade Curricular do CEFAM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, com sede em Campo Grande/MS, considerando o Parecer CEE nº 245\90, aprovado em Sessão Plenária de 02/08/90, tendo em vista o que consta no Processo CEE\MS n. 9753\90, que delibera: Artigo 1º “Ficam aprovadas as Grades Curriculares implantadas nos anos de 1989 e 1990, do Centro de Aperfeiçoamento ao Magistério (CEFAM) [...] nos termos do Parecer CEE\MS nº 245\90- CPLN”.

Essa Deliberação é resultante do Relatório e Análise da Matéria de 02/08/90, da Coordenadoria Geral de Educação da Secretária de Educação, no qual se justificam algumas adequações ao projeto aprovado pela Deliberação CEE/MS nº 2233/89, relativamente às Grades Curriculares. A Coordenadoria Geral de Educação/SE/MS esclareceu que essas adequações decorreram dos estudos realizados no primeiro ano de funcionamento do Projeto.

Pela análise das Grades Curriculares - as operacionalizadas em 1989 e as propostas para 1990 -, é possível verificar que as alterações se referem a:

[...] No período matutino: 1- Aumento da carga horária de algumas disciplinas do Núcleo Comum (Química, Física e Biologia) e do Estágio Supervisionado. Justificativa: Aproximação da Grade à do Curso de 2º Grau, 7044/82 uma vez que toda a Escola faz parte do Projeto CEFAM; necessidade de se aprofundarem às relações entre prática e teoria e atender às necessidades de uma formação mais adequada, tendo em vista as características específicas e a natureza do curso. 2 - Redução de carga horária: de algumas disciplinas do Núcleo Comum (Língua Portuguesa, Matemática, Inglês e Literatura), de Sociologia da Educação.

Algumas alterações também ocorreram no período noturno:

1) Mudança de Módulo: do módulo 38 (228 dias letivos) para o módulo 36 (216 dias letivos)

Justificativa: Dificuldade no cumprimento do Calendário Escolar porque não há espaço para reposição, uma vez que há aula no sábado e porque os alunos são empregados no comércio.

2) Aumento da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado. Justificativa: o mesmo para o aumento de carga desta disciplina, no matutino.

3) Redução da carga horária, das disciplinas do Núcleo comum; Matemática, Inglês e Literatura, de Sociologia, de Didática.

Justificativa: Consequência da Mudança do Módulo e pela Introdução de Ensino Religioso no horário Normal.

Ainda no mesmo relatório em questão, a Coordenadoria Geral de Educação/SE/MS (1990, p. 2-3) acrescentou que: “tendo em vista o caráter de experiência do Projeto e porque as alterações sugeridas constituíram resultados de um ano de estudos e por atenderem algumas necessidades, somos pelo atendimento da solicitação e pela aprovação da Grade Curricular”.

Essas informações de ordem técnica contribuem, neste estudo, para que se ampliem as reflexões acerca do projeto CEFAM na EEPSSG Joaquim Murtinho. Dentre esses dados oficiais aparece lançado, em Diário Oficial, o Decreto nº 5719 de 05 de dezembro de 1990, que dispõe, em seus termos legais, sobre a criação de Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério nos municípios que sediaram as Agências Regionais de Educação de Mato Grosso do Sul, conferindo outras providências. “O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do Artigo 89 da Constituição Estadual, decreta, no Art. 1º: ‘Ficam criados os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM) nos municípios-sede de Agências Regionais de Educação’”.

No delineamento dessas diretrizes, compete ao CEFAM, de acordo com o Art. 2º:

I - *Assegurar* a formação básica comum, garantindo as especificidades do Curso de 2º Grau - Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau - 1ª a 4ª série Pré-Escolar, observadas as Diretrizes Gerais estabelecidas pelo Sistema Estadual de Ensino; II - *definir* e adequar propostas pedagógicas para os Cursos de 2º Grau - Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau – 1ª a 4ª Série e Pré-Escolar, a nível regional, em consonância com as Diretrizes Gerais do Sistema Estadual de Ensino; III - *formar* científica, técnica e profissionalmente os alunos do Magistério para o exercício da profissão de professor de 1º Grau – 1ª a 4ª Série e Pré-Escolar; IV - *aperfeiçoar* docentes em exercício na Rede Estadual de Ensino em nível de Pré-Escolar, 1º Grau – 1ª a 4ª série e 2º Grau – Habilitação Específica para o Magistério; V - *incentivar* a pesquisa, discussão e estudos relativos a questões educacionais, através da articulação com os demais graus de ensino de instituições afins, com vistas a atualização técnica e científica.

Confere-se, ainda, no Art. 3º: “Os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAM funcionarão em escolas da Rede Estadual de Ensino”; no Art. 4º: “A Secretaria de Educação estabelecerá diretrizes e normas para a estruturação e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério”.

O Decreto nº 5719, publicado no Diário Oficial nº 2946, de 06 de dezembro de 1990, afirma que foi no governo de Marcelo Miranda Soares e do Secretário de Estado de Educação, Prof. Mauro Polizer, que se deu a criação de Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério nos municípios que sediaram as Agências Regionais de Educação de Mato Grosso do Sul.

Em 19 de dezembro de 1990 foi publicada, no Diário Oficial, a Deliberação da CEE nº 2632, de 08 de novembro de 1990, que aprova a retificação das Grades Curriculares do

Projeto CEFAM- MS. Para elaboração desse documento foi considerado o Parecer CEE nº 345/90, aprovado em Sessão Plenária de 08/11/90, tendo em vista o que consta no Processo CEE\MS nº 9753/90:

[...] Art.1º - Fica aprovada a retificação das Grades Curriculares, com as correções, assim especificadas: 1989 – Turno: Matutino - Módulo: 36 [...]; 1989 – Turno: Noturno - Módulo: 36 [...]; 1990- Turno: Noturno: - Módulo: 36, do Projeto CEFAM [...], da Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Joaquim Murtinho” de Campo Grande- MS, nos termos do Parecer CEE-MS nº 345/90 – CPLN.

A referida Deliberação foi homologada em 18/12/1990 pelo Secretário de Estado de Educação, Mauro Polizer, após ser aprovada com unanimidade, em Sessão Plenária de 08/11/1990. As deliberações, como documentos técnicos, corroboram para a validação e coerência desse Projeto que, embora consideradas as dificuldades da escola na fase de implantação e posteriormente, em sua continuidade, amparou-se nas formas da lei conferidas à educação, legitimando sua proposta.

Vale pontuar que a Escola Joaquim Murtinho, juntamente com a Coordenação e corpo Docente, conseguiu, paulatinamente, alcançar os objetivos propostos para implantação do Projeto. Todo o processo de implantação demandou tempo, esforços, determinação e perseverança por parte da equipe.

A Resolução nº 670 de 18/12/90 estabeleceu diretrizes e normas para a estrutura e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), conferindo, na abrangência de suas disposições, outras providências. “[...] Estabelece diretriz e normas para estrutura e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM e dá outras providências”.

O Secretário de Estado e Educação, Mauro Polizer, considerando o disposto no Decreto nº 719, de 05 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º Os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM serão sediados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme plano de implantação pela Secretaria de Educação em conjunto com Agências Regionais de Educação.

Parágrafo Único- A implantação de cada Centro nos municípios- sede das Agências Regionais de Educação será gradativas, mediante aprovação e regulamentação da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM, enquanto formação profissional de alunos do Ensino de 2º Grau, deverão funcionar apenas no período diurno.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM, poderão funcionar no período noturno, devendo, para tanto, apresentar justificativa à Secretária de Educação para aprovação.

Art. 3º O corpo técnico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério será constituído pelos seguintes profissionais:- 01(um) Coordenador Geral - 01(um) Supervisor Escolar para as disciplinas do Núcleo Comum - 01(um) Supervisor Escolar para as disciplinas da Parte Diversificada - 01(um) Orientador Educacional

Parágrafo Único- para lotação destes elementos serão observadas as normas contidas no projeto de cada CEFAM.

Art. 4º Fica estabelecida que os professores do CEFAM terão uma carga horária assim distribuída: Professor com 22 horas/aula; Mínimo de 8 e máximo de 10 hora-aula de atividades em sala de aula, atendido o inciso III do Art.2º do Decreto n.5719, de 05 de dezembro de 1990; Mínimo de 12, e máximo de 14 horas- aula voltadas para o atendimento aos incisos I, II, IV e V, do Art. 2º do Decreto n. 5719, de 05 de dezembro de 1990; Professores com 2 cargos de 22 horas- aulas: Mínimo de 16 e máximo 20 horas- aula de atividades em sala de aula, atendendo ao inciso III, do Art. 2º do Decreto n. 5719, de 05 de dezembro de 1990; Mínimo 24 e máximo de 28 horas- aula voltadas para o atendimento ao inciso, I, II, IV e V do Art. 2º do Decreto n. 5719, de 05 de dezembro de 1990;

Art. 5º A lotação do corpo docente dos CEFAM, observará, em cada escola: O número de salas de aula a serem oferecidas para a Habilitação Específica para o Magistério; Vínculo com o Quadro Permanente dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul do Grupo Magistério; habilitação, experiência e interesse dentro da área específica de atuação, comprovados por meio de currículo vitae; competência técnica e aptidão detectadas através de proposta de trabalho apresentada por escrito e defendida em entrevista individual perante comissão; parecer técnico da comissão de educadores designados pela Agência Regional de Educação para seleção dos candidatos.

Art. 6º O número de vagas para lotação do corpo técnico e docente dos CEFAM será divulgado por meio do Edital baixado pela Agência Regional de Educação.

Parágrafo Único- A permanência nos CEFAM do pessoal lotado para atividade técnica e docente será definido anualmente, mediante criteriosa avaliação do desempenho profissional, por parte do corpo técnico-pedagógico de cada Centro.

Art. 7º As vagas oferecidas para o corpo discente dos CEFAM serão preenchidas por meio de processo de seleção a ser definido pelos respectivos Centros, priorizando alunos egressos da Rede Oficial de Ensino.

Art. 8º Fica estabelecido em trinta o número máximo de alunos por turnos nos Cursos de Magistério dos CEFAM.

Art. 9º As escolas onde funcionarão os CEFAM terão o prazo de 180 dias, a partir da publicação do ato de sua implantação para alterar seus Regimentos Internos e adaptá-los as diretrizes e normas estabelecidos nesta Resolução e no disposto no Decreto n. 5719, de 05 de dezembro de 1990.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neste documento, consta o que compete ao projeto Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), nos municípios-sede de Agências Regionais de Educação, para a consecução de uma vez que trata da estrutura curricular, número de professores e alunos.

A Deliberação nº 2707, de 26 de fevereiro de 1991, do CEE-MS:

[...] Aprova as Grades Curriculares operacionalizadas nos anos letivos de 1989 e 1990, com as devidas alterações e a Grade Curricular proposta para o ano de 1991, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAM, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus *Joaquim Murtinho*, de Campo Grande – MS.

Considerando o Parecer nº 022/91, aprovado em Sessão Plenária de 26 /02/91, tendo em vista o Processo CEE/MS nº 10044/91 e a temática concernente ao Projeto CEFAM, demanda a análise da matéria e dos elementos característicos fundamentais que assegura, à EEPSG Joaquim Murtinho, o seguinte direcionamento:

[...] o presente Projeto apresenta uma característica inovadora, ou seja, compete a Escola definir e aprimorar sua proposta e neste sentido cabe a nós, Conselho Estadual de Educação, recomendarmos os dispositivos legais [...] sem querer com isto, interferir no modelo político- pedagógico escolhido pela Escola.

Esse documento tem, como Relator do Conselho, Antônio Carlos do Nascimento Osório e a Conselheira-Presidente do CEE/MS, professora Beatriz Pereira da Costa.

A Escola Joaquim Murtinho, em condições de pontuar seus ideais pedagógicos, por meio da equipe, consolidou um projeto inovador, ousado e se fortaleceu em um espaço que

pôde ser reconhecido. Foi certamente essa condição que levou essa instituição de ensino a iniciar um trabalho árduo com o pensamento voltado ao docente como profissional altamente qualificado. O Parecer CEE/MS nº 022/1999 relata que “A Escola Estadual de 1º e 2º Grau ‘Joaquim Murtinho’, Campo Grande/MS, encaminha a este Conselho, o Projeto do ‘Centro de Formação do Magistério’, implantado no ano de 1989”, e prossegue afirmando que ”Através da Deliberação CEE/MS e a Emenda nº 2233, de 07 de julho de 1989, este Conselho aprova o Projeto CEFAM da SE/MS e a Emenda nº 02/89 ao Regimento da referida Escola”.

[...] É indiscutível que o Projeto em pauta, CEFAM, vem na tentativa de resgatar a formação do professor de Pré-Escolar a 4ª série do 1º Grau, a nível de 2º Grau. Várias nomenclaturas foram adotadas em relação ao “Magistério”, mas efetivamente pouca coisa mudou. [...] Encontros, Seminários, debates e reuniões, ao longo da nossa história educacional, foram realizados, mas propostas efetivas, quase nenhuma “foram” concretizadas.

A Resolução nº 702 da Secretaria de Educação/MS, de 20 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial nº 3203, mais especificamente nas páginas 61 e 62, reestrutura a Resolução nº 670, datada de 18 de dezembro de 1990: “[...] estabelece diretrizes e normas para a estrutura e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério e de outras providências”.

A Escola Joaquim Murtinho procurou se amparar, a cada fase do projeto CEFAM, em documentos oficiais e legislativos que propiciaram a legitimidade do processo de aperfeiçoamento dos docentes. Vejam-se, a seguir, as resoluções que a Secretaria de Estado de Educação, considerando o dispositivo no Decreto nº 5828, datado de 17 de abril de 1991, determina:

Art. 1º [...] A partir de 1º de janeiro de 1992, a locação do corpo técnico-pedagógico dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério – CEFAMs, obedecerá o dispositivo no Decreto nº 5868, de abril de 1991.

Art. 2º Os membros do Corpo Docente dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério serão lotados em regime de 44 horas –aula semanais, carga horária esta que será cumprida de seguinte forma, para cada cargo de 22 horas-aula: aula 11 (onze) horas-aula em regência de classe; b.07 (sete) horas-aulas em atividades de capacitação e aperfeiçoamento; c. 04 (quatro) horas-aulas a título de “horas atividades”.

Art.3º A lotação dos integrantes do corpo Docente dar -se -à através de processo seletivo, o qual será objeto do Edital, que será expedido pela

Agência de Educação e que estiver subordinado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério.

Art.4º Aos Professores detentores de um único cargo em regime de 22horas-aula, que vierem a ser lotado nos Centros de Formação e Aperfeiçoamento Magistério, serão obrigatoriamente atribuídos 22 horas-aula, em regime de convocação, da sorte a atingir a carga horário estabelecida no artigo 2º desta Resolução ficando expressivamente vedada a lotação de Professores com apenas o cargo de 22 horas semanais, sem a atribuição das aulas em regime de convocação.

Parágrafo Único- A proibição de que trata este artigo não se aplica a Professores detentores de um único cargo de 22 horas-aula semanais, que já estejam em exercício nos Centros de Formação e aperfeiçoamento do Magistério.

Art.5º Os membros do Magistério detentores de um cargo de professor e outro Especialista em Educação, lotados ou que vierem a serem lotados nos Centros de Formação e Aperfeiçoamento Magistério, não poderão acumular ambos os cargos no exercício da função de Coordenador Pedagógico.

São delineadas, no Decreto, as seguintes condições referentes às vagas dos discentes: “Art. 6º As vagas para o corpo discente dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério foram oferecidas preferencialmente, aos alunos egressos das unidades escolares da Rede pública de Ensino”. O Art.7º fixou em vinte e cinco (25) o número mínimo de alunos, por sala de aula, nas séries iniciais dos cursos oferecidos pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério.

A Deliberação CEE nº 3813, de 18 de fevereiro de 1994, foi homologada em 09/03/1994, pela Secretária de Estado de Educação, Leocádia Aglaé Petry Leme:

[...] Aprova o projeto “Complementação Pedagógica ao nível de 2º Grau – Habilitação Magistério”, bem como a Grade Curricular do referido Projeto, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande-MS.

Vale dizer que essa Deliberação resultou do Parecer nº 015/94 e do processo nº 13/030649/93. O relatório enviado pela nominada Coordenadoria de *Vida Escolar* - CGE da Secretaria Estadual de Educação, encaminhou, ao Conselho, para análise e parecer, o Projeto *Complementação Pedagógica* ao nível de 2º Grau - Habilitação Magistério, cuja operacionalização seria na Escola Joaquim Murtinho.

No Parecer CEE/MS nº 015, de 18 de fevereiro de 1994, na página 1, consta a trajetória do processo legal da escola Joaquim Murtinho, desde 1985, conforme se lê neste excerto:

[...] A EEPSEG “Joaquim Murtinho” foi criada através do Decreto Nº 1517 e através da Deliberação CEE/MS nº 934/85 foi reconhecido o Ensino de 2º Grau – Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau- 1ª. A 4ª. Série [...]. A Deliberação CEE/MS nº 365/82 aprovou o regimento Escolar e a Deliberação CEE/MS nº 2707/91 aprovou as Grades Curriculares do CEFAM. A referida Escola oferece, também, o Curso de 2º Grau – Lei nº 7044/82, autorizado através da deliberação CEE/MS nº. 1618/87 [...].

Apresenta-se, a seguir, um trecho do documento que trata da implantação do CEFAM, em 1989, na referida Escola, no que diz respeito à finalidade do Projeto.

[...] O Projeto CEFAM implantado na EEPSEG “Joaquim Murtinho”, desde 1989, através da Deliberação CEE/MS Nº 2233, de 07/07/1989, com a finalidade de habilitar professores para a pré-escola e séries iniciais do 1º Grau e aperfeiçoar docentes em exercício, nestes níveis de ensino.

O texto prossegue referindo-se à clientela a quem o Projeto se destinava:

[...] Essas modalidades pretendem contemplar os egressos dos cursos de 2º Grau, que não possuem Habilitação para o Magistério, oferecendo-lhes complementação pedagógica, dando-se preferência aos que exercem a função docente como leigos.

Esse Parecer nº 015/94 deixava explícito que as possibilidades de atuação do professor foram ampliadas, na formação inicial; o professor teria também garantida a sua atuação na Pré-escola.

Relativamente ao Projeto *Complementação Pedagógica* ao nível de 2º Grau- Habilitação para o Magistério, o Quadro Curricular proposto para o ano de 1994, foi estruturado com base na Deliberação CEE/MS nº 2603/90.

O curso, inicialmente, funcionava no período noturno, com carga horária estimada de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) horas aulas, mais 135 (cento e trinta e cinco) horas de Estágio Supervisionado, distribuídas em três semestres. No primeiro ano da implantação do projeto foram oferecidas trinta vagas, em condições de serem ampliadas gradativamente de acordo com a demanda.

No Parecer nº 015/94 encontram-se registrados o acompanhamento e a avaliação feitos ao longo dos semestres letivos, além de estarem registrados os avanços das novas experiências com o CEFAM na Escola Joaquim Murtinho.

O parecer nº 015/94 foi aprovado com unanimidade, em Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 1994, pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas (CPLN), com o voto da Relatora Edelmira Toledo Candido e as Conselheiras: Terezinha Lima Tolentino, Leda Regina Taborda Angeli, Jane Mary Abuhassan Gonçalves, Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel, Leda Henriques Abes e Rosa Maria Fontoura Campanhã de Souza.

A Direção da Escola recebeu instruções referentes á abertura de novas turmas e à necessidade do pronunciamento do Conselho.

A Resolução SED/MS nº 1078, de 13 de fevereiro de 1996, editada no Diário Oficial nº 4221, de 14 de fevereiro de 1996, [...] Estabelece diretrizes e normas para a estruturação e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, revoga as Resoluções que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação, Aleixo Paraguassú Netto, considerando o disposto com base no Decreto nº 5719, de 05 de dezembro de 1990, estabeleceu as Diretrizes e Normas para a estruturação e funcionamento dos CEFAM, nas escolas estaduais em Mato Grosso do Sul, dentre elas a EEPSG Joaquim Murtinho:

Art. 1º Os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº8491, de 07 de fevereiro de 1996, são os seguintes: I – Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho” – Município de Campo Grande [...].

Foi possível, ao longo desta pesquisa documental, perceber a existência de inúmeros percalços, no desenvolvimento do Projeto CEFAM na Escola Joaquim Murtinho. O Conselho Estadual de Educação, por exemplo, considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 115/96 – CESS, aprovado em Sessão Plenária de 19/07/96, deliberou, com base no constante do Processo SED/MS nº 13/025369/93, o seguinte:

Art.1º Fica indeferida a solicitação de aprovação do Projeto CEFAM-Versão IV -1994, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho”, sediado em Campo Grande-MS.

Art.2º Fica revogada a Deliberação CEE/MS Nº 2233, de 07/07/89, na parte referente à Autorização de Funcionamento do Projeto CEFAM à EEPSG “Joaquim Murtinho” de Campo Grande-MS.

Essa foi a Deliberação CEE/MS nº 4530, de 19 de julho de 1996, cuja origem foi o Parecer nº 115/96, o Processo nº 13/025369/96 e o Relatório do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho” e da Câmara de Ensino de Segundo Grau e Superior (CESS). Veja-se um trecho desse Relatório:

A Direção da então Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Joaquim Murtinho, de Campo Grande/ MS, hoje denominada, através do decreto nº 8491, de 07/02/96 Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho”, requer deste Colegiado a Aprovação do Projeto CEFAM- Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- Versão IV- 1994.

No Parecer CEE/MS nº 115/96 p. 1 consta o seguinte:

[...] este processo iniciou sua tramitação, em 27/10/93, apresentando a Versão IV/1994 do Projeto CEFAM, para aprovação; em 04/04/95, foi convertido em Diligência pela Câmara de Ensino de 2º Grau – CESS, para complementação do processo, com documentos, os quais serviriam para clarear a operacionalização do Projeto CEFAM – Versão IV -1994, que, na época, a EEPSG “Joaquim Murtinho” requeria aprovação.

No mesmo Relatório do CEFAM Joaquim Murtinho encontra-se o registro de que a escola anexou parte dos documentos solicitados, porém a Câmara de Ensino de 2º Grau e Superior – CESS, em 21/11/95, após a apreciação do Processo, devolveu-o à SUTEC-CEE, para que fosse providenciado o cumprimento, na íntegra, da Diligência de 04/04/95, emanada por aquele Conselho, considerando que a Escola já estava operacionalizando o Projeto CEFAM – Versão IV - 1994 sem, no entanto, terem sido apreciadas, pelo Colegiado, as Versões II e III. A partir dessa decisão o referido processo ficou sobrestado na SUTEC-CEE aguardando que, em primeiro lugar, a Escola cumprisse, na íntegra, a Diligência CESS/04/04/95 e, posteriormente, a decisão da Secretária de Estado de Educação, conforme solicitação do Conselho de redimensionamento do Projeto CEFAM oferecido pelas Escolas Estaduais, tendo em vista as atribuições da escola como indica o Relatório:

[...] a partir do 2º semestre de 1995, atendendo a solicitação deste Colegiado, a Secretaria de Estado de Educação tomou como providência o redimensionamento do Projeto CEFAM, procurando adequá-lo à proposta inicial, que tinha como objetivo transformar uma “escola convencional”, que oferecia o Curso de Magistério, em um Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério – CEFAM (objetivo principal do

subprograma do MEC), com funções ampliadas, devendo não só cuidar da formação do professor das séries iniciais, como também, estender seu campo de ação, no sentido do aperfeiçoamento e atualização dos professores das séries iniciais, que atuavam na rede pública da região em que se localizava implicando na adoção de medidas administrativas, dentre as quais, a lotação de professores, prédio próprio e oferecimento somente da Educação Pré-Escolar, do Ensino de 1º Grau – 1ª a 4ª série e do Curso de Magistério.

Em 20 de setembro de 1996, a deliberação CEE nº 4548 revoga a Deliberação CEE/MS nº 3813-94:

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE-MS nº 149-96 – CPLN, aprovado em Sessão Plenária de 20/09/96, e tendo em vista o que consta do Processo SED-MS nº 13-014886-95, delibera:

I - Aprovação do Projeto “Complementação Pedagógica ao nível de 2º Grau – Habilitação Magistério”, operacionalizado nos anos de 1994;

II - Autorização do Funcionamento e Reconhecimento da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau- 1º a 4ª série, operacionalizada através do Projeto “Complementação Pedagógica ao nível de 2º Grau – Habilitação Magistério”, oferecida nos anos de 1994, 1995 e 1996, exclusivamente para fins de expedição de diploma ou apostilamento;

III - Desativação, de forma imediata, do Projeto “Complementação Pedagógica ao nível de 2º Grau – Habilitação Magistério” e da respectiva Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau – 1º a 4ª série, operacionalizada através do referido Projeto;

Art.3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

A Deliberação CEE n.4548, foi homologada pelo Secretário de Estado de Educação de MS, Aleixo Paraguassú Netto.

A relevância do projeto está consolidada no Relatório de 13 de dezembro de 1996, mais especificamente na folha de nº 03, do Processo nº 13-020795-96, em que consta o seguinte:

[...] A E.E.P.S.G. “Joaquim Murtinho”, situada à Avenida Afonso Pena n. 2445, nesta capital, M.S., criada pelo Decreto n.851 de 25.10.53, hoje CEFAM “Joaquim Murtinho”, criado pelo Decreto n. 5719 de 05.12.90, publicado no Diário Oficial n. 2946 de 06.12.90, oferece o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª e 6ª à 8ª série, 2º Grau – Habilitação Específica para

o Magistério de 1º Grau- 1ª a 4ª série, reconhecido pela Deliberação- CEE-MS nº 934 de 28.02.85, com duração de 03(três) anos, curso elevado para 04 (quatro) anos, pela Deliberação CEE-MS n. 2292 de 28/09/89, publicado no Diário Oficial n. 2677 de 06/11/89 – página 21, com a denominação de “Habilitação Específica de 2º Grau par o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau- 1ª à 4ª”.Em 05 de dezembro de 1990, foram criados os Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério – CEFAMs, e o Decreto n. 8491 de 07.02.96, publicado no Diário Oficial n. 4217, de 08.02.96- página 04, estabeleceu a sede do CEFAM, para o município de Campo Grande- MS, a E.E.P.S.G. “Joaquim Murtinho”, cujas diretrizes foram estabelecidas pela Resolução- SED n. 1078-96, de 13/02/96, publicada no Diário Oficial n. 4221, de 14.02.96 – página 04. O Curso de 2º Grau – Lei n. 7044-82 foi reconhecido pela Del-CEE-MS n.1618, de 23/07/87.

No mesmo documento encontram-se pautadas as diretrizes que fundamentaram a implantação do Projeto, trazendo, detalhadamente, as informações precisas de procedimento para sua consecução:

[...] O “CEFAM ‘Joaquim Murtinho’”, no ano letivo de 1996, oferece o ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e de 6ª a 8ª série do Ensino de 1º Grau, nos turnos matutino e vespertino; 2ª e 3ª séries – turno matutino e 1ª, 2ª e 3ª séries- turno noturno, do Curso n. 7044-82 e o Curso de 2º Grau- “Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau – 1ª à 4ª, nos turnos matutino, vespertino e noturno.[...].

No prosseguimento do texto, esse Relatório registra que, em relação à escrituração escolar, no que se referia à documentação dos alunos, tudo se encontrava em ordem para a execução do projeto. E acrescenta:

[...] O presente relatório, fundamenta-se na solicitação contida no Parecer n. 115-96- fl.02 – Processo n.13-025369-93 – Aprovação do Projeto CEFAM - Versão IV. O referido Parecer opta pelo indeferimento da solicitação de aprovação do Projeto – CEFAM – Versão IV – 1994, com encerramento do aludido Processo e conseqüente arquivamento do mesmo.

A Educação Pré-Escolar, cujo processo de autorização já foi instruído, irá funcionar em 1997, no prédio reformado para tal finalidade, com a seguinte estrutura física: 03(três) salas de aula com 01(um) banheiro em cada sala, 01(uma) sala para coordenação pedagógica com banheiro e 01(um) hall de recepção.

A desativação gradativa do Ensino de 1º Grau -5ª a 8ª série no CEFAM “Joaquim Murtinho”, obedece a legislação em vigor e o respectivo processo já foi instruído por esta Agência Educacional 91 e aguarda retorno.

O Quadro Curricular de 5ª a 8ª série do Ensino de 1º Grau, operacionalizado no ano letivo de 1996, no CEFAM “Joaquim Murtinho”, tem seu processo de n. 13-010258-96, em tramitação.

O curso: “Projeto de Complementação Pedagógica ao Nível de 2º Grau – “Habilitação Específica de 2ª Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau – 1ª a 4ª série”, foi autorizado, reconhecido e desativado através da Deliberação CEE-MS nº 4548, de 20.09.96.

Diante do exposto, esperamos ter dado atendimento às solicitações deste Conselho Estadual de Educação- MS. Campo grande, 12 de dezembro de 1996.

No Parecer nº 115/96, Processo 13/ 025369/93, consta o Relatório Projeto CEFAM – NE 91, resultante da visita de à EEPSG Joaquim Murtinho, cuja abertura contém o seguinte texto: “aos primeiros dias do mês de novembro deste ano, estivemos em visita de inspeção na EEPSG “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande para verificar a operacionalização do Curso de Magistério proposto pelo Projeto CEFAM, na escola supracitada”. O documento está assinado pelas técnicas Marlene Dalla D. Balejo e Maria Lucia Albertini. Os trabalhos foram realizados com a participação da Secretária, da Auxiliar de Secretária, da Coordenadoria Pedagógica, da Diretora-Adjunta e de Técnicos do Serviço de Inspeção e Pedagógico do NE 91.

Veja-se mais esta parte constante no Parecer nº 115/96:

Na oportunidade constatamos que todas as informações e documentos relativos ao CEFAM estavam sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto.

A implantação do projeto ocorreu no ano letivo de 1989, em caráter experimental, tendo sido autorizado pelo Del/CEE N. 2233, de 07/07/89.

O projeto já sofreu várias alterações, estando na versão – IV/94

A escola sede não desativou o curso de Magistério, que se encontra reconhecido pelo CEE/MS e, este reconhecimento está sendo utilizado para a expedição de documentos dos alunos concluintes do CEFAM.

A escola não oferece Educação Pré-Escolar em razão da falta de espaço físico adequado. Apesar de ter sido solicitado à C. V.F a construção de salas para a classe da Pré-Escola, as mesmas não foram construídas.

O Quadro de Professores é em sua maioria habilitado na área que atua, com exceção do responsável por química.

Estão em operacionalização dois Quadros Curriculares no diurno e dois no noturno, sendo que a proposta para 1994, não se encontra aprovado.

O número de alunos matriculados na 1ª série é sempre muito expressivo, mas, o de concluintes da 4ª série é insignificante:

Ano matriculados concluintes

1989	154	16
1990	151	32
1991	173	47

Nesse documento encontram-se dados relevantes em relação ao Projeto CEFAM Joaquim Murtinho. Em destaque, os dados em relação ao número de matrículas e evasão, apontados nos anos de 1989 a 1991. Chama a atenção o número significativo de alunos desistentes. No mesmo Relatório consta que: “A capacitação prevista no projeto para ser realizada pelos docentes do CEFAM não foi desenvolvida”. O documento registra a participação da profa. Edelmira Toledo Candido, Conselheira-Presidente do CEE/MS, e de Aleixo Paraguassú Netto, Secretário de Estado de Educação/MS. A Deliberação foi homologada em 07/08/96.

A característica da EEPSG Joaquim Murtinho, adotada pela direção da escola, antes do projeto, era a de uma escola convencional voltada às ações do magistério. A partir do CEFAM, a instituição passou a ser um Centro de Formação e Aperfeiçoamento. Nesse sentido, observou-se que a equipe da EEPSG Joaquim Murtinho estava apta e em condições de lançar novos desafios, reconhecendo sua capacidade no desenvolvimento de um programa que elevasse a qualidade do ensino na formação dos profissionais das séries iniciais.

A Publicação da Deliberação CEE nº 4584, resultado do Parecer nº 201-96, ocorreu no dia 22 de dezembro de 1996 e já contempla a educação especial:

[...] Aprova o Projeto Experiência Pedagógica, o funcionamento de Estudos Adicionais – Habilitação específica para professores de Educação Especial nas áreas de: Deficiência Mental, Deficiência Visual e Deficiência Auditiva da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

O documento foi aprovado em Sessão Plenária de 22 de novembro de 1996 com base no que consta no Processo SED-MS nº 13-015778-96, para ser implantado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho”, no período de abril de 1997 a abril de 1998. No Relatório e Análise da Matéria consta que o objetivo do Projeto era capacitar recursos humanos em Educação Especial e oferecer formação profissional, a fim de

garantir, aos alunos portadores de deficiência, melhoria na qualidade de ensino, permanência e progresso acadêmico.

O mesmo Parecer preconizava que o local de funcionamento do curso seria em Campo Grande, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho”, em sala cedida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A clientela deveria ser composta por alunos que já tivessem concluído a Habilitação para o Magistério, observando os critérios de seleção e a documentação estabelecida no referido Projeto.

Seria expedido, ao aluno concluinte, Histórico Escolar dos Estudos Adicionais em Educação Especial referente à área cursada pelo aluno procedido do apostilamento no seu Diploma de Magistério.

Quanto à parte que determina o pessoal de Recursos Humanos tem-se:

[...] Corpo Docente – professores lotados na Diretoria de Educação Especial- SED, Equipe das UIAP’s de Campo Grande e os cedidos pela UFMS; Corpo Administrativo – por Diretores e secretários lotados nas escolas onde funcionará o Projeto, estão devidamente credenciados pelos órgãos competentes.

O Artigo 5º da Deliberação CEE-MS nº 308-82, que fixa normas para estudos adicionais dispõe: “Autorização de funcionamento de qualquer modalidade de Estudos Adicionais será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, por ato do CEE, podendo ser prorrogada”.

Dentro das especificações e exigências pontuadas nos documentos que legitimam o Projeto CEFAM Joaquim Murtinho, considera-se de extrema relevância levarem-se em conta outros pareceres que corroboraram o processo. Em 17 de março de 1997, o Processo 13-025369-95, emitido pela Presidente (cujo nome não está registrado) da CESS-CEE-MS, no qual solicita o arquivamento do Processo nº 13-025369-93, constando das ponderações:

[...] tendo em vista o encaminhamento feito pela Agência Educacional AE91 do Relatório de Inspeção, solicitando através do Parecer CESS-CEE-MS n.115-96, informando que o CEFAM “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande-MS, encontra-se legal quando: à implantação da Educação Pré-Escola (Processo em tramitação); à Desativação do Ensino de 1º Grau -5ª a 8ª; à Aprovação de Quadros Curriculares (Processo em tramitação) ao reconhecimento aos cursos oferecidos por este Centro.

Nesse sentido, a presidente foi favorável a que a cópia desse Relatório de Inspeção AE91, especificamente as folhas 03 e 04, fossem encaminhadas ao setor de Cadastro – SG-

CEE-MD, para o arquivamento na pasta do referido Centro, tendo, como signatária, Maria Cristina Possari Lemos.

A sequência documental propicia uma direção segura para que sejam inferidos apontamentos mais específicos do CEFAM, bem como sua implantação na Escola Joaquim Murtinho. Considera-se que os relatórios foram fundamentais com informações satisfatórias para esclarecer qualquer dúvida em relação ao disposto nas bases do CEFAM.

Os documentos originais que nortearam a história da implantação e consecução do CEFAM na EEPSEG 'Joaquim Murtinho' foram citados e comentados neste capítulo. É o pano de fundo para o entendimento da gênese, implantação e resultados do Projeto na referida escola.

É importante considerar que um dos pontos retomados refere-se à mudança de nível do magistério a partir do *Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério*- CEFAM, como forma de respeitar e elevar o nível do professor; nessa perspectiva, contribuiu para a formação e profissionalização docente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi investigar sobre o Projeto CEFAM, como expressão de uma política educacional para a formação e a profissionalização dos professores no Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande, na Escola Estadual Joaquim Murinho, no período de 1989 a 1996. A hipótese que norteou esse objetivo foi que o projeto CEFAM, no âmbito nacional, tinha por finalidade contribuir para a formação de professor, em tempos de redefinições políticas e socioeconômicas no país. Essa suposição passou, ou pretendeu passar, pela questão central da materialização do Projeto na Escola Estadual Joaquim Murinho, sem, contudo perder de vista o sentido da formação e profissionalização docente.

No sentido primeiro, a formação docente aparece no Projeto CEFAM como intenção chave em tempos de mudança, juntamente com os desafios postos na formulação e implementação de políticas que assegurassem as condições necessárias para o exercício pleno e satisfatório da formação e da profissão docente. As reformas educativas propostas nas décadas em que foi implantado o Projeto foram orientadas para as mudanças curriculares, para a melhoria da infraestrutura e, principalmente, para a promulgação de leis, decretos e regulamentos tendo em vista a formação docente, por meio da inserção de programas de capacitação em uma sociedade em transição.

O segundo sentido a formação, como escopo para a inserção do docente à sua profissionalização, foi fundamental na construção do seu trabalho e identidade diante das

ambiguidades postas pela sociedade em transição, por um lado, criou certezas para o trabalho docente, mas por outro lado, foi um momento da experimentação profunda de contradições e insuficiências, na sua formação e no processo de sua profissionalização. Mas a formação e a profissionalização docente, no Projeto CEFAM, foi uma política de Estado.

Nesse sentido, o governo Federal criou vários projetos que foram fundamentais no apoio e orientação para os novos docentes e no processo de sua profissionalização. As reformas de políticas de formação docente, no caso o Projeto CEFAM, eram enfatizadas pelo Estado, que criou mecanismos necessários para a formação e profissionalização dos docentes. Em decorrência, destas políticas há uma reestruturação das escolas, da gestão e as relações entre professores e Estado. A formação e a profissionalização foram propostas no projeto como forma de adequar os professores supostamente desqualificados e desprovidos de competências às demandas que estavam surgindo em uma sociedade em transição. (WEBER, 2003; SHIROMA, EVANGELISTA, 2003).

Diante disso, o que procuramos mostrar, por meio da análise de documentos, é que o Projeto CEFAM na Escola Joaquim Murtinho, no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no âmbito do seu aspecto legal foi uma expressão de política educacional que criou o CEFAM em nível nacional e Estadual entre os anos de 1989-1996.

No Estado de Mato Grosso do Sul esse Projeto teve a sua experiência em consolidar-se na EEPSPG 'Joaquim Murtinho'. Segundo documentos dos profissionais dessa escola, o projeto foi implantado por meio do esforço traduzido nas ações que aconteceram naquele período. E, pode-se dizer que, dentro das expectativas desses profissionais de educação, o projeto obteve êxito, apesar das dificuldades inerentes à implantação, das mudanças enfrentadas pelos professores, bem como, de uma nova realidade no âmbito educacional. Dentro desse quadro, o Projeto atingiu os objetivos delineados em suas bases para sua consecução, principalmente no Conselho Estadual de Educação, Município de Campo Grande.

Essa finalidade estava posta na gênese da sua implantação, na urbe de Campo Grande e permite ter a nítida percepção da relevância do Projeto CEFAM, enquanto parâmetro prático e teórico como expressão de uma política educacional de e para o Estado, em consonância com os planos estipulados pelo MEC, e, mais nitidamente vistos, nos planos dos governos de Estado. Essa preocupação objetivou, ainda, resgatar um pouco da história do Projeto, ainda presente nos documentos que registram a participação de educadores na implantação e nas

discussões encorajados com a proposta do MEC, para consolidar o CEFAM, na EEPsG Joaquim Murtinho.

A preocupação que se tinha, na elaboração deste trabalho, não se configurou somente em relatar o Projeto em si, mas apresentar suas contribuições para a comunidade acadêmica interessada no tema abordado.

Pode-se observar, por meio de documentos primários, o intuito de compreender os relatos históricos a respeito da implantação do projeto CEFAM, no Estado de Mato Grosso do Sul, mais particularmente, no município de Campo Grande na Escola Estadual Joaquim Murtinho. Verificamos que não só as deliberações e documentos foram relevantes no processo de implantação do Projeto CEFAM, na referida escola, mas também o desejo de professores que se utilizaram de relatórios e os encaminharam ao CEE para discussões, e materialização do Projeto. O CEFAM contribuiu para a definição das políticas educacionais do Estado.

Optou-se pela sequência documental, por entender ser uma direção segura para inferirmos apontamentos mais específicos a respeito do Projeto, bem como, sua implantação na Escola Joaquim Murtinho. Considera-se que os relatórios foram fundamentais com informações satisfatórias para dissolver as dúvidas em relação ao disposto nas bases do CEFAM. Os documentos analisados pontuaram, também, a adequação do Projeto do âmbito do território nacional para o estadual sem perder o objetivo que é a formação e profissionalização docente.

Por fim, pode-se afirmar que os dados documentais demonstram que o Projeto implantado na Escola EEPsG Joaquim Murtinho cumpre, em princípio, o seu objetivo de formar professores para as séries iniciais, para o exercício de sua profissão, num contexto de mudanças acentuadas e visíveis, no âmbito, socioeconômico. Por valorizar a formação e a profissionalização docente, como Protagonista na tarefa de implementar as mudanças que estavam ocorrendo no âmbito educacional, por meio de um viés funcionalista da profissionalização, evidenciando a compreensão de que os profissionais da educação contribuem para melhorar a sociedade, que a qualidade da educação depende dos professores; estabelecendo uma correlação entre preparação profissional dos professores e sua prática em sala de aula.

O projeto, como toda proposta nova, teve suas dificuldades; o caminho para a implantação foi difícil. O projeto foi desenhado em suas bases para dar uma dimensão mais

consistente nas Escolas Normais, adequando-as para a formação continuada. Desse modo, o reflexo do projeto foi significativo para o professor e o aluno.

Ao longo das discussões, vistas anteriormente, nota-se que o Projeto teve um papel fundamental e contribuiu para que os docentes tivessem a oportunidade de ampliar seus conhecimentos no âmbito educativo direcionando seus saberes para a sala de aula. Consolidou-se o Projeto para *Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério* (CEFAM), cujo objeto era habilitação dos docentes engajados na proposta de melhorar a qualidade do ensino, despreocupando-se com a quantidade de alunos em sala de aula.

Observa-se que a proposta para os educadores pautava-se em “renovar a escola normal”; essa renovação era a condição primordial para os novos rumos da educação brasileira, principalmente, nas séries iniciais. Assim, a Escola Joaquim absorveu o projeto, juntamente com sua equipe pedagógica com um olhar no futuro.

A materialização do Projeto CEFAM no Estado de Mato Grosso do Sul, na EEPSG Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande, também contribuiu na definição das políticas educacionais do Estado.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ARANHA, Maria Lúcia Machado. **Educação e trabalho no contexto da terceira revolução industrial**. São Cristovão, SE: UFS, 1999.
- BITTAR, Marisa. **Estado, educação e transformação democrática em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande/MS: Editora UFMS, 1998.
- CARMO, Jefferson Carriello do. Política de educação e desenvolvimento industrial na gênese da constituição do estado do mato grosso do sul e do município de campo grande (1970-1980). **X JORNADA DO HISTEDBR** “História da Educação: Intelectuais, Memória e Política” Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Vitória da Conquista - BA, 2011.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- CAVALCANTE, Margarida Jardim. **CEFAM**: uma alternativa pedagógica para a formação do professor. Cortez Editora, 1994.
- CUNHA, Luís Antonio. **Educação e desenvolvimento social no Brasil**. São Paulo: Francisco Alves, 1978.
- ENGUITA, Mariano Fernández .A ambigüidade da docência: entre o profissionalismo e a proletarização. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, n.4, p.3-21, 1991.
- ENGUITA, Mariano Fernández. O magistério numa sociedade em mudança. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (Org.) **Caminhos da profissionalização do magistério**. 2. Ed. São Paulo: Papirus, 2001.
- FERREIRA, Júnior Amarílio; BITTAR, Marisa; MATO GROSSO, Fausto. Política, Partido e Estado: uma análise do governo de esquerda em Mato Grosso do Sul. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**. Campo Grande: UCDB, vol.2, n.3, Set.2001.
- FIDALGO, Fernando; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro; FIDALGO, Nara Luciene Rocha (Orgs). **A intensificação do trabalho docente**: tecnologias e produtividade. Campinas SP: Papirus. 2009.
- FIDALGO, Fernando Selmar Rocha ; FARIA, Lidiane Xavier; MENDES, Eliandra da Costa. Profissionalização docente e relações de trabalho. Disponível em: <<http://www.sinprominas.org.br/imagensDin/arquivos/481.pdf>>. Acesso em 02 Out. 2012.
- FIDELES, Sirlene Moreira. Políticas de Formação e a Profissionalização Docente em Jataí, Goiás no Período de 1996 a 2004. 165f. **Dissertação** (Mestrado em Educação)-Programa de Pós- Graduação Da Universidade Católica Dom Bosco-Ed: UFMS, 2005.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- GENTILI, Pablo. Três teses sobre a relação trabalho e educação em tempos neoliberais. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luís (orgs). **Capitalismo, trabalho e educação**. Campinas: Autores Associados, 2002.

GARCIA, C. M. A formação de professores: novas perspectivas baseadas na investigação sobre o pensamento do professor. In NÓVOA, António (Coord.). **Os professores e sua formação**. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1997. p. 51-76.

GONÇALVES, Arlene da Silva. Os grupos escolares no Estado de Mato Grosso como expressão da política pública educacional; O Grupo Escolar Joaquim Murtinho, em Campo Grande, Sul do Estado (1910-1950). 2009.157f. **Dissertação** (Mestrado em Educação)-Programa de Pós- Graduação Da Universidade Católica Dom Bosco-Ed: UFMS, 2011.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado**: para além do socialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

HAMDAN, Eli Mara Leite Royg. Os Cursos de Magistério em Mato Grosso do Sul na Década de 80. In: SENNA, Ester (org). **Política educacional de Mato Grosso do Sul na trajetória das políticas sociais**. Análise e diagnóstico (1980-1990). Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2000.

HOTZ, Celso. O III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto e Alinhamento das Diretrizes Setoriais da Educação Paranaense (1979-1985). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.30, p.84-97, jun. 2008. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edições/art_06_30>

HYPOLITO, Álvaro L. M. **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. São Paulo: Papirus, 1997.

LAMOSO, Lisandra Pereira. Dinâmicas produtivas da economia de exploração no Mato Grosso do Sul – Brasil. **Mercator**, Fortaleza, v. 21, p. 33-47, jan./abr. 2011.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luís (orgs). **Capitalismo, trabalho e educação**. Campinas: Autores Associados, 2002

NEVES, Lúcia Wanderley. **Educação e política no Brasil de hoje**. São Paulo: Cortez, 1994

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **As reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

_____. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. In: **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1127-1144, Set./Dez. 2004. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 02 de out. 2012

OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. Formação de professores: relações de poder e punições sociais. In: OSÓRIO, Alda Maria do Nascimento (org). **Trabalho docente: os professores e sua formação**. Campo Grande, MS: Ed.7 UFMS, 2003.

PERONI, Vera Maria Vidal. A relação público/privado e a gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado. In: ADRIÃO, Theresa e PERONI, Vera Maria Vidal. **Público e privado na educação: novos elementos para o debate**. São Paulo, Xamã, 2008.

_____. **Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

RODRIGUES, Dinah Barroso, MENDES SOBRINHO, José Augusto de Carvalho. A formação de professores no Brasil: 87 aspectos históricos. In: MENDES SOBRINHO, José Augusto de Carvalho, CARVALHO, Marlene Araújo de. (org). **Formação de professores e práticas docentes: olhares contemporâneos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

RODRÍGUEZ, Margarita Vitória; MARTINS, Liliana Gonzaga de Azevedo; CALIXTO, Ernângela Maria de Souza; GOMES, Gislaine Nunes. **As políticas educacionais: a formação**

de professores no Estado de Mato Grosso Do Sul (1990-2006). Disponível em: <<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/>> Acesso em 18 de fev. 2012.

RODRÍGUEZ, Margarita Victoria. A pesquisa documental e o estudo histórico de políticas educacionais. **O Guardador de inutensílios**. UCDB: Campo Grande, v. 7, p. 17-30, 2004.

SANTOS, Ricardo Fernandes; SCHLINDWEIN, Madalena Maria; SILVA, Alexandre Monteiro e. Análise do nível de desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso do Sul. **48 Congresso Sociedade Brasileira de Economia, Administração e sociologia Rural**. Campo Grande, MS, 2010.

SAVIANI, Demerval. História da Formação Docente no Brasil: três momentos decisivos. **Revista do Centro de Educação**. Vol 30, n. 02, 2005. UFMS

_____. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. In: **Revista Brasileira de Educação** (4) n.40, p. 143- 155, jan./abr.2009.

SCAFF, Elisângela Alves da Silva. **Os organismos internacionais e as tendências para o trabalho do professor**. Campo Grande, MS: UFMS, 2000.

SENNA, Ester. Estado, Economia e Política Pública em Mato Grosso do Sul: Balanço da década de 80. In: SENNA, Ester (org). **Política educacional de Mato Grosso do Sul na trajetória das políticas sociais**. Análise e diagnóstico (1980-1990). Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2000.

SERRA, Maria Luiza Arruda de Almeida. Projeto CEFAM: tentativa de modernização do curso de formação de professores em Mato Grosso do Sul – 1983-1992. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato do Sul. 1993.

SHIROMA, E. O eufemismo da profissionalização. In: MORAES, M. C. M. (Org.). **Illuminismo às avessas: produção do conhecimento e políticas de formação docente**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____.; EVANGELISTA, O. Profissionalização docente. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

_____.; EVANGELISTA, Olinda. Profissionalização como estratégia de gerenciamento de professores. **Revista de Estudos Curriculares**, Braga, v. 1, n. 2, p. 267-281, 2003.

_____.; MORAES, Marília Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro, RJ: Lamparina, 2007.

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosario Genta. **História da profissão no Brasil: representação em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

VIEIRA, Evaldo. **Democracia a política social**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992. (Coleção polêmicas do Nosso tempo, v.49).

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política educacional em tempos de transição**. Brasília Plano, 2002.

_____.; FARIAS, Isabel Maria Sabino. **Política educacional no Brasil**. Introdução histórica. Brasília: Liber Livro, 2007.

WEBER, Silke. Profissionalização docente e políticas públicas no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 85, p. 1125-1154, dez. 2003.

ZARIFIAN, F. A. Gestão da e pela competência. **Anais do Seminário Internacional Educação Profissional, trabalho e Transferência de Tecnologia /UNESCO e SENAI**. Rio de Janeiro, 28 e 29 de novembro de 1996. p. 15/24. NÃO È AUTOR IDEAL

DOCUMENTOS

BRASIL. Ministério do Interior. Superintendência do desenvolvimento da Região Centro-Oeste – SUDECO. **II plano nacional de desenvolvimento; programa de ação do governo para a Região Centro-Oeste – 1975 – 1979**. Brasília, 1975.

_____. Leis e Decretos. **Habilitações profissionais no Ensino do 2º Grau**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão e Cultura, 1972.

_____. Ministério do Interior. Superintendência do desenvolvimento da Região Centro-Oeste – SUDECO. **Plano de desenvolvimento econômico – social do Centro – Oeste**. PLADESCO: Brasília, 1973.

MATO GROSSO DO SUL. Deliberação do CEE nº 934, de 28 de Fevereiro de 1985. Reconhece o ensino de 1º grau e de 2º grau e valida estudos da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Murtinho, de Campo Grande-MS (DIÁRIO OFICIAL Nº 1.532 DE 19-03-85, F.04).

_____. DELIBERAÇÕES instituídas nesses documentos, em 27 de dezembro de 1985, a Agência Especial em Educação em Campo Grande, encaminha ao CEE\MS o Parecer n. 497\85, concernente ao Processo n. 6028\85, a solicitação de aprovação de grade curricular padrão para Habilitação Específica para o Magistério

_____. DELIBERAÇÃO do CEE nº 2551, de 02 de Agosto de 1990. Aprova as Grades Curriculares do Centro de Aperfeiçoamento ao Magistério – CEFAM, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Joaquim Murtinho”, com sede em Campo Grande-MS.

_____. DELIBERAÇÃO CEE nº 2578, de 31 de Agosto de 1990. Autoriza o funcionamento do Curso de Estudos Adicionais na modalidade de “Habilitação Específica para Professores de Educação Especial”, na Escola de 1º e 2º graus “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande-MS.

_____. DELIBERAÇÃO da CEE n. 2632, de 08 de novembro de 1990, e publicada no DIÁRIO OFICIAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 1990, aprova a retificação das Grades Curriculares do Projeto CEFAM- MS. Para elaboração deste documento foi considerado o Parecer CEE n. 345\90, aprovado em Sessão Plenária de 08\11\90, e tendo em vista o que consta no Processo CEE\MS nº 9753\90.

_____. DECRETO n. 5719, de 05 de dezembro de 1990, dispõe em seus termos legais a criação de Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério nos municípios que sediaram as Agências Regionais de Educação de Mato Grosso do Sul, conferindo outras providências. Dispõe sobre a criação de Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério. DIÁRIO OFICIAL, ANO XII, 06 DE DEZEMBRO DE 1990, P.40

_____. RESOLUÇÃO n. 670 de 18\12\90, estabelece diretrizes e normas para a estrutura e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), conferindo na abrangência de suas disposições outras providências. (DIÁRIO OFICIAL, MS, n. 2955, 19/12/90, p. 9)

_____. DELIBERAÇÃO do CEE nº2707, de 26 de Fevereiro de 1991. Aprova as Grades Curriculares operacionalizadas nos anos letivos de 1989 e 1990, com as devidas alterações e a grade curricular proposta para o ano de 1991, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do

Magistério – CEFAM, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande-MS. (DIÁRIO OFICIAL Nº 3008 DE 12-03-1991, F. 24).

_____. DECRETO n.5828, 17 de abril de 1991. (DIÁRIO OFICIAL Nº 3203 DE 23-12-1991, F.61-62).

_____. RESOLUÇÃO da SE nº 702, de 20 de Dezembro de 1991. Estabelece diretrizes e Normas para a estrutura e funcionamento dos Centros de formação e Aperfeiçoamento do Magistério (DIÁRIO OFICIAL Nº 3203 DE 23-12-1991, F.61).

_____. DELIBERAÇÃO CEE nº 3813, de 18 de Fevereiro de 1994. Aprova o projeto “Complementação Pedagógica ao nível de 2º grau – Habilitação Magistério”, bem como a Grade curricular do referido projeto, da Escola Estadual de 1º e 2º graus “Joaquim Murtinho”, de Campo Grande-MS. (DIÁRIO OFICIAL Nº 3745 DE 11-03-1994, F,09).

_____. RESOLUÇÃO – SED - nº 1078-96, de 13 de Fevereiro de 1996. Estabelece diretrizes e normas para estruturação e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, revoga as Resoluções que menciona e dá outras providências. (DIÁRIO OFICIAL Nº4221 DE 14-02-1996, F.04).

_____. DELIBERAÇÃO CEE nº 4530, de 19 de Julho de 1996. Indefere a solicitação de Aprovação do Projeto CEFAM – Versão V – 1994, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho”, sediado em Campo Grande-MS, e dá outras providências. (DIÁRIO OFICIAL Nº 4343 DE 09-08-1996, F.02).

_____. PARECER n. 115/96, de 19 de julho de 1996. Processo n. 13/025369/93. Aprovação do Projeto CEFAM - Versão IV.

_____. RELATÓRIO Projeto CEFAM – NE 91. CEE. Novembro de 1996.

_____. DELIBERAÇÃO CEE n.4548 de 20 de setembro de 1996. Revoga a Deliberação CEE-MS n. 3813-94. Art.2º Fica concedido ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério “Joaquim Murtinho” sediado em Campo Grande – MS, o que especifica. DIÁRIO OFICIAL, N. 4391, 22/10/96, p. 03

_____. PARECER N. 201/96, Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, Poder Executivo, 22/11/96

_____. RELATÓRIO, 13 de dezembro de 1996, Processo 13/ 020795/96.

_____. DELIBERAÇÃO CEE, n.4584 de 22 de dezembro de 1996, resultado do Parecer n. 201-96. Aprova o *Projeto Experiência Pedagógica*, o funcionamento de Estudos Adicionais – Habilitação específica para professores de Educação Especial nas áreas de: Deficiência Mental, Deficiência Visual e Deficiência Auditiva da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul. (DIÁRIO OFICIAL, N. 4432, 20/12/1996, p. 11)

_____. PARECER (s/n), CESS/CEE/MS processo n. 13-025369-95, de 17 de março de 1997, solicita o arquivamento do Processo n.13-025369-93.